



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 28-2021

15 de julho de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 28-2021**

Quartel em Florianópolis, 15 de julho de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
9/07/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM MARZAROTTO
10/07/2021	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM CARDOSO
11/07/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM JESIEL
12/07/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cel BM CÉSAR
13/07/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cel BM ROCHA
14/07/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DOS ANJOS
15/07/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM DIEGO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
9/07/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM GILVAN
10/07/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM BARRETO
11/07/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM IZIDORO
12/07/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM CAVALAZZI
13/07/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM GUSTAVO
14/07/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM IZIDORO
15/07/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM BARRETO

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
9/07/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Ten Cel BM VIDAL
10/07/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM SANINO
11/07/2021	8h – 8h	Domingo	Cel BM HILTON
12/07/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Cap BM WAGNER
13/07/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM SANINO
14/07/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM OSCAR

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
15/07/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM SANINO

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
9/07/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
10/07/2021	8h – 8h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
10/07/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
11/07/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
12/07/2021	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM RAMOS
13/07/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
14/07/2021	8h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
14/07/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
15/07/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 12-21-Corregedoria, de 13/07/2021, do Cel BM Mtcl 920244-7 GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS, Corregedor-Geral, onde solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 19/07/2021, dou o seguinte despacho:

1. concedo a dispensa de 3 (três) dias à título de recompensa;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15497/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 40-21-DSCI, de 23/06/2021, do Cap BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO, Auxiliar da Divisão Jurídica/DSCI, onde solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo a contar de 19/07/2021, dou o seguinte despacho:

1. concedo 5 (cinco) dias a título de recompensa, a contar de 19/07/2021;
2. concedo 7 (sete) dias para desconto em férias, a contar de 24/07/2021;
3. inserir no SiGRH;
4. publique-se;

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Segurança Contra Incêndio (NB 19-DSCI, SGPe CBMSC 15351/2021)

Na solicitação contida em Nota Eletrônica nº 184-DSCI-21, de 17/06/2021, do 1º Ten BM Mtcl 931911-5 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA, Coordenador do e-SCI/DSCI, onde solicita autorização para adiantamento de 12 (doze) dias de férias regulamentares, sendo a contar de 12/07/2021, dou o seguinte parecer:

1. autorizo;
2. inserir no SiGRH;
3. publicar em BCBM;

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Diretor de Segurança Contra Incêndio (NB 19-DSCI, SGP_e CBMSC 15351/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES – USUFRUTO

A 12/07/2021, do Cap BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA, Chefe da Divisão de Perícia de Incêndio/DSCI, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares. (NB 19-DSCI, SGP_e CBMSC 15351/2021)

A 15/07/2021, do Ten Cel Mtcl 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, Subdiretor de Segurança Contra Incêndio/DSCI, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares. (NB 19-DSCI, SGP_e CBMSC 15351/2021)

FUNÇÕES DIVERSAS – DIVISÃO DE LOGÍSTICA

Passa a responder pela Divisão de Logística da DLF de 1º/07/2021 a 14/07/2021 o Cap BM Mtcl 925285-1 ANDERSON ALVES IZIDORO, e de 15 a 27/07/2021 o Cap BM Mtcl 931899-2 MURILO PEDRO DEMARCHI, em razão do afastamento de férias do titular, o Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL.

Coronel BM EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 18-DLF SGP_e CBMSC 761/2021)

FUNÇÕES DIVERSAS - AJUDÂNCIA-GERAL

A 15/07/2021 passa a responder pela Ajudância-Geral o Cap BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto permanecer afastado o titular, Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA.

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS
Cap	927094-9-02	RANGEL KEHL	14 BBM	Xaxim	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929077-0-02	CRISTIANO BRANDÃO	6 BBM	Chapecó	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	920662-0-02	JACSON LUIZ DE SOUZA	13 BBM	Baln Camboriú	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929627-1-01	JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA	7 BBM	Navegantes	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929624-7-01	VINICIUS MOURA MARCOLIM	4 BBM	Araranguá	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	924313-5-02	IVONILSO VARELA DUARTE	5 BBM	Lages	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	928369-2-01	GUSTAVO CUNHA SALVADOR	CEBM	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	650370-5-01	LEONARO ECCO	6 BBM	Pinhalzinho	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	928655-1-01	MAICON ÉDER MOTELIEVICZ	9 BBM	Mafra	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929633-6-01	POLLIANA MÜLLER GIACOMIN	7 BBM	Joinville	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929603-4-02	MARCOS REBELLO HOFFMANN	DE	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	928108-8-01	MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA	10 BBM	Palhoça	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	926452-3-02	FABIANO CEZAR GALEAZZI	12 BBM	S Miguel do Oeste	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	927764-1-02	ALAN DELEI CCIELUSINSKY	14 BBM	S Lourenço do Oeste	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929638-7-01	LEANDRO FLORES EMMANUELLI	2 BBM	Videira	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	927071-0-02	NOLAN RAFAEL VOLKWEIS	14 BBM	Xanxerê	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929636-0-01	DIOGO VIEIRA FERNANDES	AJG	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	928146-0-01	RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES	3 BBM	Blumenau	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929637-9-01	RENAN CESAR VINOTTI CECCATO	3 BBM	Timbó	CEBM	Florianópolis	SIM

Cap	929600-0-02	VICTOR JOSÉ POLLI	10 BBM	Biguaçu	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	923855-7-02	RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA	13 BBM	Itapema	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	928924-0-01	GLAYCON JEAN REITZ	3 RBM	Chapecó	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929635-2-01	GILVAN AMORIM DA SILVA	DLF	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	929634-4-01	NATÁLIA CAUDURO DA SILVA	EMG	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	921298-1-02	JOÃO VICENTE CAVALLAZZI	DP	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	925763-2-02	FÁBIO LUIS ALVES PACHECO	CONIN	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	354758-2-01	DIOGO BATTAGLIN	12 BBM	S Miguel do Oeste	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	929612-3-02	GABRIEL BARRETO MELO	DP	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	924010-1-02	MARCOS LUCIANO COLLA	9 BBM	Porto União	CEBM	Florianópolis	SIM
Cap	925285-1-02	ANDERSON ALVES IZIDORO	DLF	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO
Cap	928536-9-02	FELIPE PIRES SILVA	DLF	Florianópolis	CEBM	Florianópolis	NÃO

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior (CEEM) 2021. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota Nº 631-21-DP: Movimentação CCEM 2021)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 6 de julho de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o 1º Ten BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para fins de promoção, apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (NB Nº 18-DLF SGPe CBMSC 761/2021)

A 7 de julho de 2021, compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM o 1º Ten BM Mtcl 930088-0 MICHEL PIRES DE ARAUJO, da DLF, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para fins de promoção, apto para o serviço BM e apto para a realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (NB Nº 18-DLF SGPe CBMSC 761/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 6 de julho de 2021, o 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA, lotado na Diretoria de Ensino, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762. (NB 213-DP, SGPe CBMSC 15408/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927069-8 FABRICIO MOCELIN da 3ª/6º BBM - Seara para o PCSv/6v BBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 11032/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota nº 646-21-DP: Movimentação Com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 286-21-DLF, de 25/06/2021, do Sd BM Mtcl 692154-0 LUÍS EDUARDO DE MORAES, o qual solicita 1 (um) dia de desconto em banco de horas a contar de 25/06/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Chefe da Seção de Radiocomunicação e Telefonia /DLF (NB Nº 18-DLF SGP_e CBMSC 761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 299-21-DLF, de 29/06/2021, do Sd BM Mtcl 692154-0 LUÍS EDUARDO DE MORAES, o qual solicita 1 (um) dia de desconto em banco de horas a contar de 1º/07/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM MICHEL PIRES DE ARAUJO
Chefe REDE/CPD – DiTI/DLF (NB Nº 18-DLF SGP_e CBMSC 761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 309-21-DLF, de 2/07/2021, do Sd BM Mtcl 932303-1 JOÃO PEDRO NUNES DOS SANTOS, o qual solicita 5 (cinco) dias a contar de 5/07/2021 e 5 (cinco) dias a contar de 12/07/2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA
Diretoria de Segurança Contra Incêndio (NB Nº 18-DLF SGP_e CBMSC 761/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 599-21-CmdoG, de 14/07/2021, do Sd BM Mtcl 932278-7 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES, da Assessoria Jurídica, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 15/07/2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Capitão BM JIHORGENES LUCIANO BORGES
Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (SGP_e CBMSC 15574/2021)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida na SGP_e CBMSC 13999/2021, do Cb BM Mtcl 927804-4 JEFERSON LUÍS DO PRADO, da DLF, onde solicita o usufruto de 1 (um) mês de licença especial, referentes ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 1º de julho de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Coronel BM EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 18-DLF SGP_e CBMSC 761/2021)

LUTO

Concedo luto de 8 (oito) dias, ao Cb BM Mtcl 931838-0 DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO, da DiTI, pelo falecimento de seu avô paterno, FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, a contar de

26/06/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

1º Tenente BM MICHEL PIRES DE ARAUJO
Chefe REDE/CPD – DiTI/DLF (NB Nº 18-DLF SGPe CBMSC 761/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932281-7 RICHARD BITTENCOURT DE SOUZA do 2º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 14197/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de julho de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal CBMSC (Nota nº 646-21-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 15/2021

Em 9 de julho de 2021

PROCESSO: [SGPe CBMSC 12213/2021]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

S Ten BM RR Mtcl 915101-0 SANDRO LUIZ DA SILVA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Subten BM RR Mtcl 915101-0 SANDRO LUIZ DA SILVA, datado de 2 de junho de 2021, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Rsp pela Diretoria de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 12213/2021)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 335/CBMSC, de 29/06/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Maj BM RR Mtcl 922099-2 MÁRCIO REINERT, para atuar na função de chefe do B-4 do 3º BBM – Blumenau, no período de 5 de julho de 2021 a 4 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (Pub DOE 21560 de 12/07/2021)

PORTARIA Nº 336/CBMSC, de 1º/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR *EX OFFICIO*, de acordo com o inciso II do art. 124 e art. 125 da Lei nº 6.218/83, MURIEL FLORENTINA MEDEIROS, Mtcl 931790-2, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por ter sido nomeado/designado pelo Ato nº 1139/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.526, de 21 de maio de 2021 e assumido exercício/função no cargo de Polícia Penal, conforme termo de posse dentro do Processo CBMSC 12643/2021, a contar de 18 de junho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21559 de 9/07/2021)

PORTARIA Nº 338/CBMSC, de 1º/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o art. 124, inciso I, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, FERNANDO MARCELINO, Mtcl 691732-1, Soldado Bombeiro Militar, a contar de 1º de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21559 de 9/07/2021)

PORTARIA Nº 344/CBMSC, de 6/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, OSVALDO BENTO DA SILVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 912049-1, a contar de 29 de junho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21561 de 13/07/2021)

PORTARIA Nº 345/CBMSC, de 7/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cel BM RR Mtcl 913530-8-01 PAULO CÉSAR KNIHS, para atuação junto à Direção do Instituto Geral de Perícias da Capital, no Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no período de 7 de julho de 2021 a 6 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21559 de 9/07/2021)

PORTARIA Nº 346/CBMSC, de 7/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 911975-2 ROGÉRIO DE SOUSA CORRÊA, para atuar na função de motorista na

Gerência de Logística e Transportes da Secretaria de Estado da Administração – Florianópolis, no período de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21559 de 9/07/2021)

PORTARIA Nº 347/CBMSC, de 7/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 908802-4-30 CESAR BAUMGART, a contar de 30 de julho de 2021, por motivos particulares.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21559 de 9/07/2021)

PORTARIA Nº 348/CBMSC, de 7/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 920786-4 JUAN FRANCISCO FERNANDES, para atuar no 2º/2ª/1ª/8º BBM - Aeroporto de Jaguaruna, na guarnição do GBM do Aeroporto, no período de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21559 de 9/07/2021)

PORTARIA Nº 349/CBMSC, de 7/07/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 419/2019, art. 6º e art. 7º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 917075-8, a contar de 8 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21561 de 13/07/2021)

PORTARIA Nº 350/CBMSC, de 7/07/2021.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 916664-5 DEODORO GOMES RIBEIRO, para atuar na Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no período de 3 de julho de 2021 a 2 de julho de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21561 de 13/07/2021)

PORTARIA Nº 352/CBMSC, de 8/07/2021

EXONERAR, da função de Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, ROBERTO WEINGARTNER, TC BM Mtcl 926743-3, com efeitos a contar de 30 de junho de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Comando e Serviços do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BCSv/QCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, TC BM Mtcl 926595-3, com efeitos a contar de 30 de junho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21559 de 9/07/2021)

V – ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 110, de 13 de julho de 2021.

APLICAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objeto: Este procedimento tem como objetivo orientar aos responsáveis pela guarda dos arquivos da OBM no procedimento da aplicação da tabela de temporalidade de documentos no acervo documental em loco para fins de preservação dos documentos permanentes e para fins da correta destinação dos documentos com validade vencida e passíveis de eliminação.

b) Execução: todo o CBMSC.

c) Versão: primeira (V1).

2 REFERÊNCIAS

a) [Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#);

b) [Lei Estadual nº 9747, de 26 de novembro de 1994](#);

c) [Inciso XII do artigo 28, artigo 29 e 30 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005](#);

d) [IN Nº18/2008/SEA](#); e

e) [IN Nº 16/2020/SEA](#).

3 ENTRADA

Tabela de Temporalidade de Atividade Fim do CBMSC ([Publicado no BCBM Nº 23 de 10/06/2021, pg 607](#)).

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):

a) Envia as orientações pertinentes para todas as Unidades Bombeiro Militar (BM) sobre a aplicação da tabela de temporalidade, juntamente com a Portaria, Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Atividade Fim.

b) Recebe a listagem de documentos avaliados pelas Unidades BM pelo SGPe devidamente organizados e identificados que estão com prazo de guarda vencidos e que, de acordo com a tabela, devem ser descartados.

c) Faz a análise da listagem de documentos a serem eliminados e encaminha para a GEDOC para aprovação.

d) Recebendo a aprovação da GEDOC, elabora o edital de eliminação de documentos e insere a minuta do edital no SGPe;

e) Faz a publicação do edital de eliminação e insere a cópia da publicação do DOE SC no SGPe;

- f) Aguarda o prazo mencionado no Edital para possíveis contestações e informa a GEDOC para orientações específicas (caso contestado);
- g) Após o prazo, informa a Unidade BM a autorização para a fragmentação mecânica ou manual dos documentos sob supervisão;
- h) Aguarda a inserção do registro de procedimento de fragmentação do material e do comprovante/recibo do valor do material no SGPe.
- i) Elabora o termo de eliminação de documentos e encaminha para publicação em DOE SC e insere no SGPe a minuta do termo;
- j) Insere cópia da publicação do termo no DOE SC no SGPe;
- k) Arquiva o processo.

4.2 UNIDADES BM:

- a) Recebe as orientações da CPAD;
- b) Faz o levantamento dos documentos cujo prazo de temporalidade seja permanente de acordo com a tabela de temporalidade, organiza e identifica os documentos, transferindo-os ao arquivo intermediário aqueles que ainda não venceram o prazo de guarda (figura 1).
- c) Procede a seleção de documentos com prazo de guarda vencidos no arquivo corrente de acordo com a tabela de temporalidade recebida para eliminação;
- d) Faz a mensuração em metros linear do material a ser eliminado (figura 2)
- e) Elabora a listagem de documento a eliminar (figura 3);
- f) Insere a lista de documentos a eliminar no SGPe:
 - 1. Assunto: 408 – Eliminação de Documentos;
 - 2. Classe: 12 – Processo sobre Eliminação de Documentos, do Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos – SCTD.
 - 3. Setor de Competência: CBMSC/AJG
 - 4. Interessado: 06.096.391/0001-76 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 - 5. Detalhamento do assunto: Processo para eliminação de Documentos;
- OBM: Xº BBM;
- 6. Encaminhar para: CBMSC/AJG;
- 7. Motivo tramitação: 35 – Para providências
- g) Faz as correções (se solicitadas) na listagem de eliminação e devolve à CPAD para o andamento no processo de eliminação de documentos;
- h) Informa o valor da mensuração do acervo a ser eliminado mediante solicitação da CPAD, após aprovação do processo pela GEDOC.
- i) Após a autorização da CPAD, faz a fragmentação mecânica ou manual do material, sob a supervisão da CPAD, registrando (foto) o procedimento de fragmentação, sendo inserido no processo de eliminação;
- j) As aparas ou valor obtido com a venda do material fragmentado, deverá seguir as normas e procedimentos determinados pelo Sistema Administrativo de Patrimônio; e
- k) Inserir no processo o recibo ou comprovante do valor vendido ou das aparas doadas fragmentadas no SGPe.

5 SAÍDAS

- a) Arquivo intermediário;
- a) SGPe; e
- b) Diário Oficial do Estado.

6 ANEXO

- a) Anexo A: Arquivo intermediário - figura 1;
- b) Anexo B: Roteiro para mensuração de Documentos Textuais – figura 2;
- c) Anexo C: Modelo de Listagem de Documentos – figura 3; e
- d) Anexo D: Fluxograma.

Florianópolis-SC, 13 de julho de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXO A

DOCUMENTOS AVALIADOS COMO PERMANENTES



Arquivo Corrente

Após o prazo prescricional corrente, o documento segue para o arquivo intermediário sendo organizado e acondicionado em caixa de papelão.



Arquivo Intermediário



Limpeza mecânica dos arquivos permanentes.

Documentos permanentes: após o prazo intermediário, os documentos são higienizados e organizados em caixa plástica em poliondas. São retirados clips, grampos, fitas adesivas, prendedores e outros expedientes que possam danificar o papel.



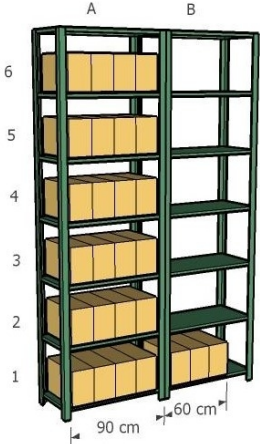
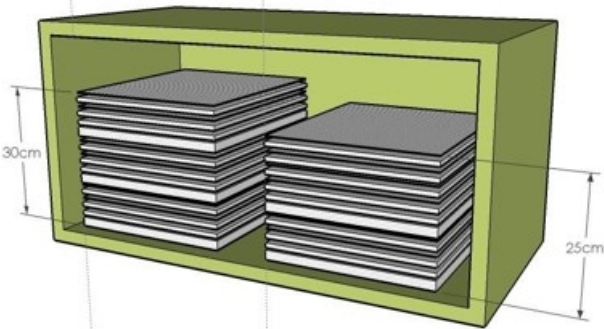
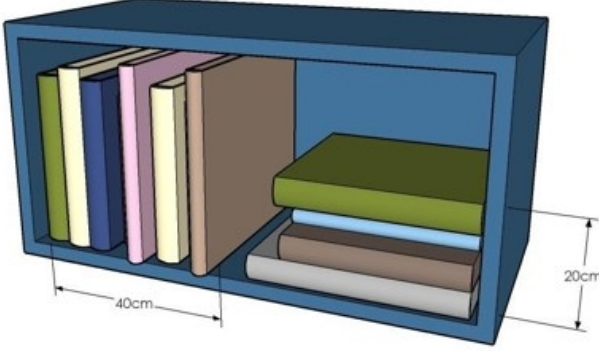
Caixa para arquivo permanente



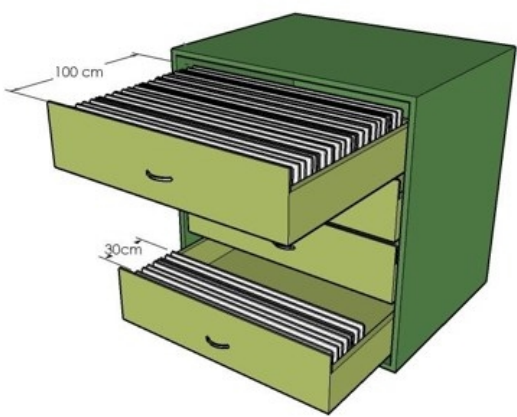
Arquivo Permanente

ANEXO B (Mensuração de Documentos Textuais)

Documentação em posição vertical e horizontal

<p>Documentos acondicionados em caixas nas estantes: - Medir a extensão de cada prateleira ocupada e multiplicar a medida pelo número das mesmas. Os espaços vazios devem ser desprezados.</p> <p>Exemplo:</p> <p>Módulo A – 6 x 0,90m = 5,40 metros lineares Módulo B – 1 x 0,60m = 0,60 metro linear</p> <p>TOTAL A + B = 6 metros lineares</p>	 <p>Mensuração de documentos arquivados em caixas</p>
<p>Documentos empilhados ou empacotados em estantes: - Medir a altura das pilhas de documento</p> <p>Exemplo:</p> <p>0,30m + 0,25m = 0,55 metro lineares</p>	 <p>Mensuração de documentos empilhados</p>
<p>Documentos encadernados, livros ou pastas “A” a “Z” em estantes: - Medir na extensão da estante, se estiver na vertical, e a altura da pilha, se estiver na horizontal.</p> <p>Exemplo:</p> <p>0,40 m + 0,20m = 0,60 metro linear</p>	 <p>Mensuração de documentos encadernados</p>

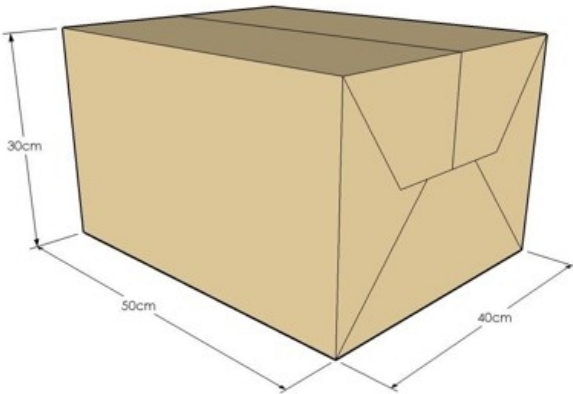
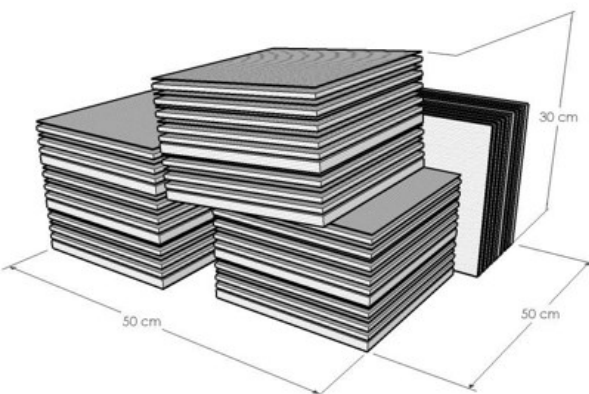
ANEXO B (CONTINUAÇÃO)

<p>Documentos em arquivos ou fichários de aço:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medir a profundidade ocupada de cada gaveta. <p>Exemplo:</p> $1\text{m} + 0,30\text{m} = 1,30 \text{ metro linear}$	 <p>Mensuração de fichários ou arquivos</p>
--	---

Documentação empacotada e amontoada

Documentos empacotados, amontoados ou em caixas de diversos tamanhos, fora de estantes:

- Medir o comprimento, a altura e a largura de cada pacote, amontoado ou caixa. Multiplicar as medidas, para obter a metragem cúbica. Converter o resultado encontrado multiplicando o resultado encontrado em m³ por 12.

<p>Exemplo 1:</p> $0,30\text{m} \times 0,50\text{m} \times 0,40\text{m} = 0,06\text{m}^3$ $0,06\text{m}^3 \times 12 = 0,72 \text{ metro linear}$  <p>Mensuração de documentos em pacotes</p>	<p>Exemplo 2:</p> $0,50\text{m} \times 0,50\text{m} \times 0,30\text{m} = 0,075\text{m}^3$ $0,075\text{m}^3 \times 12 = 0,90 \text{ metro linear}$  <p>Mensuração de documentos em montes</p>
---	---

Quantificação total

Para se obter a quantificação total dos documentos textuais, proceder ao somatório dos resultados obtidos na mensuração dos documentos em posição vertical e horizontal e dos documentos empacotados e amontoados.

ANEXO C – LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
(Modelo disponível no SGP-e como Listagem de Eliminação de Documentos – Oficial)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
OBM – Município

ÓRGÃO/ENTIDADE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC - CBMSC	LISTAGEM Nº: XX/2021/CBMSC/OBM
UNIDADE/SETOR: [indicar o nome da OBM/setor que eliminará os documentos relacionados na listagem, acompanhado das siglas respectivas]	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS CONJUNTOS DOCUMENTAIS	DATAS-LIMITE	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
06.03.06.01.01.002	<i>Certidão de ocorrência sobre Combate a Incêndio e outros Sinistros</i>	2015-2020	20 caixas	

(O quadro abaixo somente deverá ser preenchido se os documentos a serem eliminados necessitarem de comprovação de aprovação das contas pelos órgãos competentes).

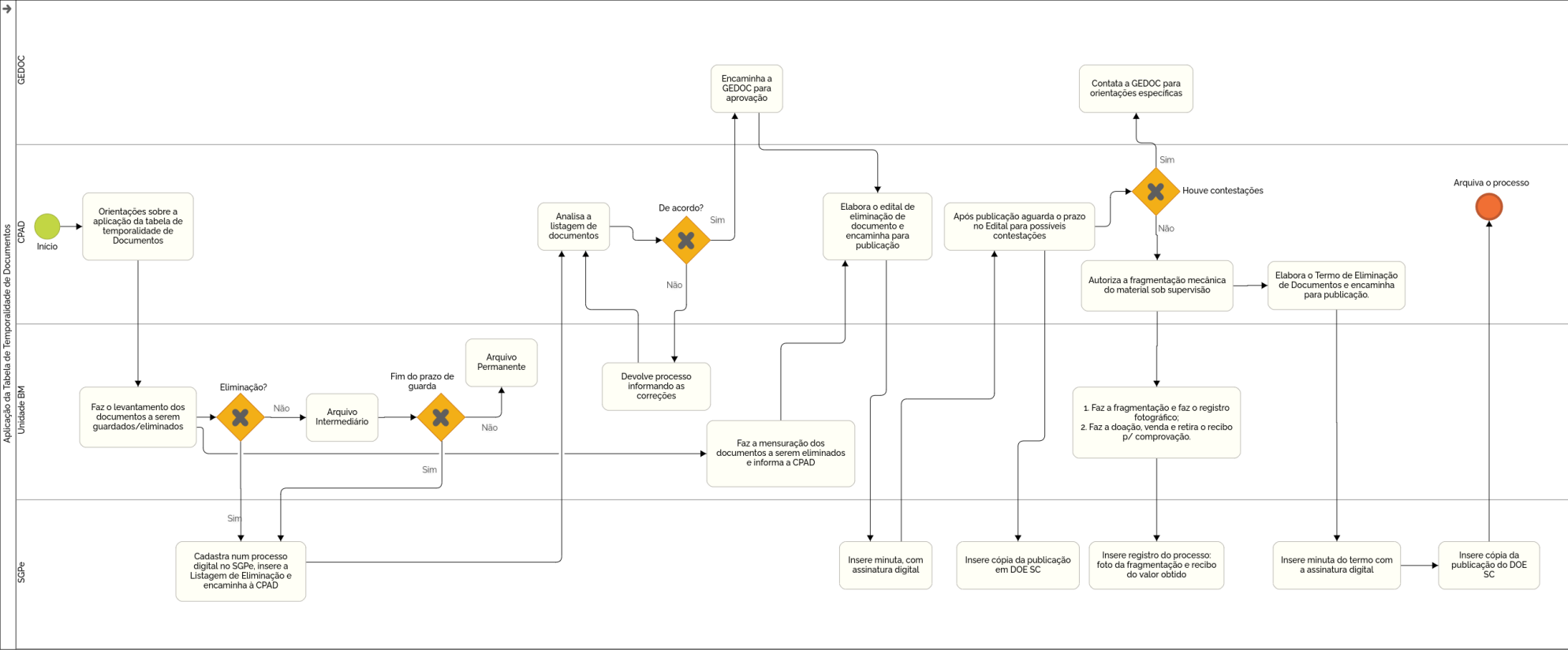
Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo órgão competente em:	Documento Oficial que registra a aprovação, órgão que aprovou, data e meio de divulgação

LOCAL E DATA
[Digitar município], [dia] de [mês] de [ano].

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
(documento assinado eletronicamente)

PRESIDENTE DA CPAD
Tenente Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
(documento assinado eletronicamente)

ANEXO D



VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 8 de julho de 2021

PROCESSO: CBMSC 13141/2021

ASSUNTO: analisar o requerimento formulado pelo Cap BM Mtcl 378848-2-01 DANIEL SOUZA DUTRA, Cap BM Mtcl 929064-8-02 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, Cap BM Mtcl 927856-7-01 RODRIGO VANDERLINDE, Cap BM Mtcl 382665-1-02 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, Cap BM Mtcl 929628-0-01 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, Cap BM Mtcl 927093-0-02 MICHAEL MAGRINI, Cap BM Mtcl 929629-8-01 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA e Cap BM Mtcl 929625-5-01 OSCAR WASHINGTON BARBOZA JÚNIOR, todos da turma declarada Aspirantes à Oficial em 27 de julho de 2012, os quais requerem redução de interstício de Capitão BM pela metade, permitindo suas promoções a Major BM em 11 de agosto de 2021, com supedâneo no artigo 11 do Decreto Estadual nº 19.236, de 14 de março de 1983, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado – Lei Estadual nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, **decido:**

1. Segundo consignado no Parecer nº 359/2021/CmdoG, de 8 de julho de 2021 (páginas 16-20) do processo em tela, depreende-se que o requerimento encontra ressonância na legislação vigente – artigo 11 do Decreto Estadual nº 19.236, de 14 de março de 1983.

2. Valendo-se da análise do acervo documental que aportou aos autos, verifica-se que atualmente há 42 (quarenta e duas) vagas em aberto para Major e 22 (vinte e dois) Capitães aptos nos quesitos interstício e CCEM para a promoção em 11 de agosto de 2021.

3. Ademais, com a redução do interstício dos Capitães pela metade para a promoção em 11 de agosto de 2021, habilitaria mais 12 oficiais nos dois quesitos suprarreferidos.

4. Percebe-se ainda que a redução do interstício resultaria em alteração no almanaque nas posições 32 e 37, já que os Capitães de posição 32, 34 e 36 não possuem CCEM, enquanto que os de posições 33, 35 e 37 possuem o referido curso, assim, o capitão classificado na posição 32 perderá três posições, o 34º duas posições e o 36º uma posição na antiguidade por não possuírem o curso.

5. Vale lembrar, que tal ato não geraria fluidez adicional na carreira dos oficiais subalternos, já que apenas o 1º Ten BM THIAGO BERNARDES MACCARINI se beneficiaria com a abertura de vagas, já que é o único que teria interstício para ser promovido em 11 de janeiro de 2022.

6. Sobremais, as datas de promoções são definidas pela legislação e a diferença entre a data do preenchimento do interstício e a data normal de promoção dos requerentes é decorrente do lapso temporal que sempre ocorre na passagem ao posto de Major, já que o interstício é de 42 meses – ou 3 anos e 6 meses –, não coincidindo a data da última promoção (Capitão) com outra data de promoção futuramente.

7. Convém esclarecer que do dispositivo invocado, a lei exige ato de natureza **discricionária**, em que se evidencia a existência do verbo **poderá**, relativamente a redução do interstício na hipótese do artigo 11 Decreto Estadual nº 19.236/1983, a saber:

Art. 11 - As condições de interstício e de serviço arregimentado, estabelecidas neste Regulamento, **poderão** ser reduzidas até a metade, por ato do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral da Corporação (grifo meu), ouvido o Estado-Maior do Exército, tendo em vista a renovação dos Quadros (grifo nosso).

8. Sem maiores delongas sobre a discricionariedade, sabe-se que envolve apreciação de elementos de conveniência e oportunidade pela autoridade que, portanto, não está compelida à prática do ato. Diferentemente dos atos vinculados, em que o preenchimento das condições fáticas e jurídicas previstas na própria lei obriga a edição do ato.

9. Celso Antônio Bandeira de Mello, ao explicar sobre vinculação registrou:

Tal liberdade representa apenas o reconhecimento de que **a Administração**, que é quem se defronta com a variedade uniforme de situações da vida real, **está em melhor posição para identificar a providência mais adequada à satisfação de**

um dado interesse público, em função da compostura destas mesmas situações. (Curso de Direito Administrativo. 32. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015. p. 438-444)

10. A propósito corrobora a jurisprudência abaixo:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CARREIRA MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DETENTORES DO POSTO DE 1º TENENTE. PROGRESSÃO AO POSTO DE CAPITÃO. INTERSTÍCIO MÍNIMO NO POSTO. REDUÇÃO POR ATO DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. REDUÇÃO DO INTERSTÍCIO. TEMPO MÍNIMO NO POSTO OU GRADUAÇÃO. ALCANCE LIMITADO AOS DETENTORES DOS POSTOS INDICADOS. QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE. ATO DISCRICIONÁRIO. FACULDADE RESERVADA AO GOVERNADOR, HAVENDO VAGA. CRITÉRIO DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA (LEI Nº 12.086/09, ART. 5º, § 2º). EXTENSÃO A OFICIAIS DETENTORES DE POSTOS DIVERSOS. DIREITO SUBJETIVO. ATO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE E IMPESSOALIDADE. INSUBSISTÊNCIA. PARÂMETRO LEGAL. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. DISCRIMINAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À PROMOÇÃO MEDIANTE REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO. INVASÃO DE COMPETÊNCIA. INCURSÃO NO MÉRITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA.

1. Segundo a regulação legal que cuida da carreira militar no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, promoção é o ato administrativo que tem como finalidade básica a ascensão seletiva aos postos e graduações superiores, com base nos interstícios de cada grau hierárquico, e interstício é o tempo mínimo que cada policial deverá cumprir no posto ou graduação para que possa ascender ao grau hierárquico superior, o qual, a seu turno, **poderá ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento, sempre que houver vagas não preenchidas)** (Lei nº 12.086/09, art. 5º, §§1º e 2º).

2. **O legislador, ao utilizar-se do verbo "poderá" ao dispor sobre a possibilidade de redução do interstício para progressão na carreira militar, evidenciara a natureza discricionária da qual se reveste a redução do tempo mínimo que o policial deverá cumprir no posto ou graduação para que possa ascender ao grau hierárquico superior, emergindo dessa constatação que ao agente administrador detentor da competência para essa resolução pode conferir ou não concretude ao comando normativo em ponderação aos primados de conveniência e oportunidade, desde que hajam vagas não preenchidas.**

3. **Encerrando a redução do interstício temporal no posto ou graduação para o fim de ascensão na carreira faculdade assegurada ao Governador do Distrito Federal segundo critérios de oportunidade e conveniência, e desde que hajam vagas não preenchidas no posto ou graduação superior, a redução não se qualifica como direito subjetivo assegurado ao militar,** resultando que, em tendo a autoridade administrativa optado por aplicar a redução somente aos detentores de determinados postos, não vulnera direito dos militares não alcançados pela progressão havida mediante redução de interstício (Lei nº 12.086/09, art. 5º, §3º, 1).

4. Optando o Governador do Distrito Federal, manejando a discricionariedade que lhe fora assegurada e diante da subsistência de vagas não preenchidas, a assegurar promoção mediante redução de interstício aos Oficiais Policiais Militares de Saúde, não subsiste violação a direito subjetivo de Oficiais Policiais Militares de graduação diversa, tornando inviável que, à guisa de se assegurar a isonomia e igualdade de tratamento, o judiciário interfira no mérito administrativo, assegurando promoção por redução de interstício a militares não alcançados pela deliberação do Chefe do Executivo no uso da discricionariedade que lhe é assegurada. 5. Mandado de segurança conhecido. Segurança denegada. Unânime. (TJDFT, Mandado de Segurança Cível 0707540-28 2019.8.07.0000. Rel. Des. Teófilo Caetano. j. 12/11/2019) (grifo nosso).

11. Enverando para a questão da oportunidade e conveniência, denota-se que atualmente o posto de Major BM está com vagas em aberto (42 vagas) de modo que a antecipação da promoção dos requerentes a Major não influenciará a fluidez das promoções a curto prazo (já que apenas o 1º Ten BM THIAGO BERNARDES MACCARINI se beneficiaria com a abertura de vagas), conquanto

não se vislumbra interesse público.

12. Assim, INDEFIRO o requerimento formulado pelo Cap BM Mtcl 378848-2-01 DANIEL SOUZA DUTRA, Cap BM Mtcl 929064-8-02 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, Cap BM Mtcl 927856-7-01 RODRIGO VANDERLINDE, Cap BM Mtcl 382665-1-02 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, Cap BM Mtcl 929628-0-01 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, Cap BM Mtcl 927093-0-02 MICHAEL MAGRINI, Cap BM Mtcl 929629-8-01 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA e Cap BM Mtcl 929625-5-01 OSCAR WASHINGTON BARBOZA JÚNIOR, os quais requerem redução de interstício de Capitão BM pela metade, permitindo suas promoções a Major BM em 11 de agosto de 2021, já que tal ato seria desprovido de interesse público.

Determino que seja dada ciência aos requerentes e ato contínuo sejam arquivados os autos.

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13141/2021)

PORTARIA

PORTARIA Nº 311/CBMSC/2021, de 1º de julho de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 16, § 1º, da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Promoção de Praças (CPP/CBMSC), para condução e processamento dos trabalhos de promoções às graduações imediatas dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para o período de 2021-2023, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021, passando a ser constituída da seguinte forma:

I – Presidente:

Subcomandante Geral – Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL

II – Membros:

Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN
Ten Cel BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA
Cap BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER
Cap BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI
Cap BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA
Cap BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN
1º Ten BM Mtcl 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA
2º Ten BM Mtcl 929609-3-02 RICHARD LOCKS STUPP

III – Secretário:

1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA

IV – Membro Ouvinte:

ST BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis -SC, 1º de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 667/2020)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26, de 9 de julho de 2021.

Approva a Diretriz Operacional nº 31 sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de prevenção e combate a incêndios florestais pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 31 sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de prevenção e combate a incêndios florestais pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 9 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 31, de 6 de julho de 2021.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Identificação: Dtz Op Nº 31-ComdoG

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de prevenção e combate a incêndios florestais pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Primeira (V1)

Comissão: Portaria Nº 264/CBMSC, de 27/5/2021.

Ato Adm.: Resolução Nº 26-ComdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional da prevenção, controle e combate a incêndios florestais.
- b) Apresentar as competências da guarnição de serviço.
- c) Listar os equipamentos de proteção individual da atividade.
- d) Comissão: TC BM JEFFERSON DE SOUZA, TC BM WALTER PARIZOTTO, e TC BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR.

2 REFERÊNCIAS

- a) Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina. Manual de Capacitação em Combate a Incêndio Florestal. Organizado por Jefferson de Souza. Florianópolis, 2019. 92p
- b) SANTA CATARINA. Constituição do Estado de Santa Catarina, 1989. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais – Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) Aceiro: São barreiras naturais ou faixas livres de vegetação, especialmente construídas para impedir a propagação do fogo.
- b) Acessórios: Objeto que, individualmente e/ou em conjunto com outros, permite ampliar ou melhorar a capacidade operacional ou realizar uma tarefa. Exemplos: rádio comunicador, binóculo e lima (para afiar motosserra).
- c) Cauda ou base: É a parte de trás do incêndio, se propaga em direção oposta à frente do fogo e lentamente.
- d) Causa: Quem ou o que ocasionou o incêndio.
- e) CIF: Combate a Incêndios Florestais.
- f) COBOM: Central de Operações Bombeiro Militar.
- g) Comandante da operação: Oficial ou praça mais antigo presente na ocorrência. Pode ainda ser aquele designado para uma determinada operação.
- h) Combate direto: Método de combate a incêndios florestais em que o fogo deve ser atacado diretamente.

- i) Combate indireto: Método de combate a incêndios florestais onde se deve abrir um aceiro na frente do fogo, podendo ainda usar o contra-fogo para eliminar o combustível entre o aceiro e a frente do fogo.
- j) Combate misto, paralelo ou combinado: Método de combate a incêndios florestais onde se deve abrir uma pequena faixa de terra próximo a linha de fogo e, a partir dela, utilizar o contra-fogo ou atacar diretamente as chamas.
- k) Contra fogo: É o método onde focos relativamente pequenos e controlados são ateados sob condições favoráveis, a partir de uma linha de defesa, antes da frente do fogo, visando consumir o combustível, eliminando ou reduzindo o incêndio.
- l) Desmobilização: Conjunto de operações necessárias para o retorno dos grupos de combate a incêndios florestais ao quartel, recontagem do efetivo e equipamentos, e o retorno ao estado de pronto emprego.
- m) EPI: Equipamento de proteção individual.
- n) Equipamentos: Máquina ou aparelho de certa complexidade que serve para realizar uma tarefa e cujo princípio de ação consiste na transformação da energia para aumentar a capacidade de trabalho. Exemplos: motosserra, motobomba e roçadeira.
- o) Fagulhamento: Ocorre quando fagulhas provenientes de material combustível incendiados são expelidas e podem, quando em contato com outros combustíveis, provocar novos incêndios.
- p) Ferramentas: Objetos manuais que servem para realizar uma tarefa com a energia que provém diretamente do operador. Exemplos: Batedor, abafador e *mcloud*.
- q) Flancos: São as laterais do incêndio e se propagam perpendicularmente à “cabeça”.
- r) Cabeça ou frente do fogo: Também chamada de “linha de fogo” ou “cabeça”. É a parte frontal do incêndio, que avança com maior velocidade e segue a direção do vento.
- s) Força-tarefa (FT): Grupo especializado composto por 8 bombeiros militares aptos para atuarem em ocorrências complexas, existindo uma por Batalhão.
- t) GCIF: Grupo de Combate a Incêndio Florestal.
- u) Incêndio florestal: É o fogo sem controle que se propaga no meio florestal.
- v) Incêndio de copa: São incêndios que se propagam através das copas das árvores, onde a velocidade e a intensidade do fogo são maiores e mais rápidas, devido à grande circulação do vento.
- w) Incêndio em terrenos baldios: São incêndios que ocorrem em terrenos baldios (sem construção) no meio urbano, geralmente suas chamas não atingem grande altura em razão do material combustível florestal disponível.
- x) Incêndio subterrâneo: São incêndios que se propagam através das camadas de húmus ou turfa existentes sobre o solo mineral e abaixo do piso da floresta. Esses combustíveis são de textura fina, relativamente compactados e isolados da atmosfera.
- y) Incêndio superficial: São incêndios que se propagam na superfície do piso da floresta, queimando os restos vegetais não decompostos, tais como folhas e galhos caídos, gramíneas, arbustos, enfim todo material combustível até cerca de 1,80 metros de altura.
- z) Índice de perigo de incêndio florestal: Indicam a probabilidade de ocorrer um incêndio florestal.
- aa) Interface urbano florestal: Área onde as infraestruturas urbanas e a ocupação humana se encontram ou se misturam com as áreas de floresta.
- ab) OBM: Organização Bombeiro Militar. Pode ser Batalhão, Companhia, Pelotão ou Grupo.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral do serviço de prevenção e combate a incêndios florestais

A coordenação geral do serviço de prevenção e combate a incêndios florestais está afeta ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A coordenadoria de prevenção e combate a incêndios florestais, grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação, recertificação e expansão do serviço.

4.2 Da coordenação operacional do serviço de prevenção e combate a incêndios florestais

A coordenação operacional do serviço de prevenção e combate a incêndios florestais está afeta ao Comando da OBM onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções da coordenação de: atividades operacionais; fomento de treinamentos; avaliação e constante aperfeiçoamento; gerenciamento das escalas de serviço; aquisição de equipamentos, materiais e veículos adequados; reposição de materiais de consumo; manutenção das viatura; registro e controle dos atendimentos prestados.

4.3 Das competências individuais

4.3.1 Das competências do comandante do GCIF/chefe de socorro

- a) Comandar a atuação da GCIF durante toda operação.
- b) Zelar pela segurança de todo o grupo, executando ou delegando a função.
- c) Realizar o reconhecimento antes de iniciar o combate.
- d) Decidir sobre o método de combate e adotar medidas para implementá-lo.
- e) Definir o melhor local para estacionamento das viaturas de combate.
- f) Ser o elo com o comando da operação ou central de emergência
- g) Ser o elo com outros GCIF dispostos no terreno.
- h) Determinar o isolamento da área suspeita de surgimento do incêndio (zona de origem).

4.3.2 Das competências dos combatentes/guarnição

- a) Manter nível de treinamento adequado.
- b) Conhecer e executar as técnicas de prevenção e combate a incêndios florestais.
- c) Conhecer e cumprir as regras de segurança.
- d) Executar de forma adequada as tarefas emanadas pelo comandante do GCIF/chefe de socorro.

4.4 Das competências gerais da guarnição de serviço e/ou força-tarefa (FT)

4.4.1 Da composição do GCIF:

- a) O padrão adotado para o CBMSC leva em consideração o número de bombeiros que compõem a FT da corporação. Sendo 08 (oito) bombeiros, divididos nas seguintes funções: 01 (um) comandante, 01 (um) subcomandante e 06 (seis) combatentes. É admitido o trabalho com a guarnição de serviço, para pequenos incêndios ou quando em seu início. Grande parte dos incêndios florestais atendidos ocorrem em vegetação superficial, de forma que o primeiro atendimento deve ser prestado sempre pela guarnição local. Alterações são admitidas e esperadas quando há evolução nos incêndios florestais, sobretudo quando tomam proporções maiores do que a capacidade de resposta da guarnição de serviço. Caso isto ocorra, a guarnição deverá organizar a cena, prestar o primeiro atendimento e solicitar reforço.
- b) Para incêndios de longa duração o revezamento entre as guarnições deve ocorrer no intervalo máximo de 12 (doze) horas de trabalho, respeitadas ainda as pausas para alimentação e hidratação.

4.4.2 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional prontidão (preparação)

- a) São as atribuições das guarnições de serviço e FT:
 1. manter uma rotina de treinamento adequada às características da atividade;
 2. no intervalo máximo de 06 (seis) meses, realizar treinamentos práticos de CIF;
 3. adquirir e manter em pronto emprego as ferramentas, acessórios, equipamentos e veículos adequados à atividade de CIF, de acordo com os padrões do CBMSC e divulgada junto aos indicadores de avaliação; e
 4. entre os meses de julho e setembro ou períodos de seca prolongados, deve ser redobrada a atenção dos bombeiros de plantão, reiterando na passagem de serviço as informações quanto ao risco elevado e as formas eficientes de atuação. Deve o oficial de serviço ou chefe de socorro verificar diariamente o risco de incêndio florestal no link:
<https://ciram.epagri.sc.gov.br/?ption=com_content&view=article&id=92&Itemid=279>
- b) Ações desenvolvidas de acordo com o índice de perigo de incêndio:
 1. nenhum Risco:
Ação: Nenhuma. Caso ocorra o incêndio florestal, ele será um incêndio de baixa intensidade e terá grande dificuldade de propagação, poderá ser combatido facilmente pela guarnição local com o uso de água, ferramentas manuais ou sopradores.
 2. risco Pequeno:
Ação: Devem ser verificadas as manutenções das ferramentas, equipamentos e viaturas, bem como, revisados os conceitos de combate a incêndio florestal contidos no Manual de CIF do CBMSC pela guarnição. Em caso de incêndio, normalmente ele será de baixa intensidade e propagar-se-á inicialmente de forma mais lenta, poderá ser combatido pela guarnição local com o uso de água, ferramentas manuais ou sopradores.
 3. risco Médio:

Ação: Devem ser verificadas as manutenções das ferramentas, equipamentos e viaturas, bem como, revisados os conceitos de combate a incêndio florestal contidos no Manual de CIF do CBMSC pela guarnição. Aumenta a possibilidade de múltiplas ocorrências de incêndios florestais.

4. risco Alto:

Ação: Devem ser verificadas as manutenções das ferramentas, equipamentos e viaturas, bem como, revisados os conceitos de combate a incêndios florestais contidos no Manual de CIF do CBMSC pela guarnição e também pelas FT. Em caso de ocorrência de muitos focos de incêndio florestal ou de grande intensidade, deve ser solicitado apoio para outras OBM, plano de chamada ou, via canais de comando, acionamento da FT do Batalhão, bem como, de outros Batalhões nos termos da Diretriz da Força Tarefa do CBMSC. Reforçar junto aos meios de comunicação a necessidade de ações preventivas para evitar a ocorrência de incêndios.

5. risco Altíssimo:

Ação: idêntico ao risco alto.

4.4.3 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional acionamento e resposta (pré-operação e operação na zona de incêndio)

4.4.3.1 São as atribuições das guarnições de serviço e FT na fase de combate:

a) Colher o maior número de informações possíveis quando da solicitação para atuar nos incêndios florestais, tais quais:

1. nome do solicitante;
2. local exato do incêndio;
3. melhores acessos;
4. proprietário da área;
5. tamanho do terreno;
6. características da topografia (terreno plano ou acidentado);
7. características da vegetação;
8. causa inicial;
9. bens a proteger.

b) Deslocar de forma rápida e segura, atentando-se para as condições de acessos no meio rural.

c) Ao chegar no local do incêndio, as viaturas devem permanecer estacionadas em local seguro, fora do risco de serem atingidas pelo incêndio.

d) O comandante da operação deve assumir o comando da ocorrência de maneira formal, repassando as informações para o COBOM e solicitando apoio, caso necessário.

e) O comandante da operação deve realizar, de forma rápida e eficiente, uma avaliação da cena que consistirá em:

1. observar o vento. É forte ou fraco? Sopra em qual direção? (são indicadores da velocidade e a direção do incêndio);
2. observar a topografia. O terreno em que o fogo se propaga é plano ou acidentado? Se for morro acima, aumentará a velocidade de propagação. Morro abaixo propagar-se-á com menor velocidade. Se plano, propagar-se-á em todas as direções. Se for em vale, a guarnição deve redobrar o cuidado, pois o fogo deslocará com alta velocidade em todos os aclives;
3. observar o combustível. O combustível por queimar é fino ou grosso? vivo ou morto? Se for fino e/ou morto a ignição ocorrerá de forma rápida e violenta. Se for grosso e/ou vivo a ignição será lenta;
4. observar a temperatura. Altas temperaturas secam o material combustível e facilitam a propagação e o início de novos focos de incêndio. Importante reforçar a necessidade da hidratação durante o combate, sobretudo quando a temperatura for muito elevada;
5. se existe a necessidade de recursos adicionais (efetivo, viaturas, etc); e
6. verificar a existência de zonas prioritárias (casas, escolas, empresas, outros) que estão na iminência de serem atingidas pelo incêndio florestal.

f) O comandante da operação deve orientar todos os integrantes da guarnição serviço/força-tarefa quanto às regras de segurança, bem como fiscalizar o correto cumprimento. São elas:

1. utilizar EPI completo durante o combate;
2. manusear as ferramentas, equipamentos e acessórios de maneira segura e providenciar para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso;
3. manter-se informado das condições e previsões meteorológicas que podem afetar a propagação do fogo;
4. manter-se sempre informado do comportamento do incêndio;

5. basear qualquer ação de combate ao incêndio de acordo com o seu comportamento atual e futuro;
6. estabelecer rotas de fuga e atualizar o efetivo sempre que houver alterações;
7. manter-se atento e calmo, pensar com clareza e atuar com decisão;
8. manter comunicação com todo o efetivo;
9. dar instruções claras e assegurar de que foram corretamente entendidas;
10. manter o controle do seu pessoal em qualquer momento; e
11. fiscalizar o porte de cantil e cobrar a constante hidratação do efetivo.

g) Ações no combate aos incêndios florestais:

1. ao se aproximar da linha de fogo a guarnição/FT deve:

A) procurar por pessoas na área, anotando placas de veículos ou outras informações que possam identificar prováveis causas;

B) ter cuidado na aproximação do incêndio, sobretudo se estiver caminhando por mata fechada e por queimar;

C) optar, com base na intensidade do incêndio (verificar se é possível se aproximar do incêndio), por um dos métodos de combate, sendo eles: direto, indireto ou misto; e

D) sempre que necessário, deve ser solicitado, por meio do comandante da operação, o apoio do Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC.

h) dos tipos de incêndio florestal e a forma de combate:

1. incêndio de superfície, para:

A) chamas de até 1,8 m de altura: O combate deve ser direto com ferramentas manuais, sopradores e/ou uso de água com linhas de mangueiras (viaturas ou motobombas) diretamente na cabeça do incêndio, caso não seja possível, atacar pelos flancos.

B) chamas entre 1,8 m e 2,5 m de altura: realizar combate misto, paralelo ou combinado, atacando os flancos em direção à frente/cabeça do fogo.

C) chamas entre 2,5 m e 3,5 m de altura: realizar combate indireto baseado em linhas de defesa manuais ou com retardantes químicos.

D) chamas acima de 3,5 m de altura: realizar combate indireto com aplicação de contra-fogo, pois pela magnitude do incêndio as linhas de defesa podem não ser suficientes.

2. incêndio de copa: Deve ser realizado o combate indireto com a construção de aceiros por meio de tratores ou com retardantes/supressantes (aplicando em toda vegetação – da base até a copa das árvores), podendo ser aplicado o contra-fogo. A técnica de combate indireto com uso de fogo, contra-fogo, é de decisão do comando da operação e deve ser executada, preferencialmente, sempre que possível, sob avaliação de especialistas e só pode ser feita em condições totais de segurança. Estabelecer distância segura para construção da linha de defesa, considerando a velocidade de propagação do incêndio e a coluna de convecção (encontro da linha de fogo e contra-fogo).

3. incêndio subterrâneo: Estabelecer linha de defesa abrindo valas, extraindo a manta orgânica até o solo mineral, tendo a devida precaução na movimentação de pessoal e veículos devido à instabilidade do terreno e queda de árvores afetadas. Aplicar água, encharcando as valas. Considerar o uso de caminhões com água ou motobombas.

4. incêndio em terrenos baldios: Deve ser realizado o combate direto com ferramentas manuais, sopradores ou com linhas de mangueiras (viaturas ou motobombas) diretamente na cabeça do incêndio ou pelos flancos.

i) O comandante da operação deve constantemente realizar uma avaliação do combate inicial, com base nas observações dos seguintes itens:

1. áreas de risco e as rotas de fuga;

2. o tamanho do incêndio;

3. o perímetro do incêndio;

4. as zonas prioritárias na iminência de serem atingidas pelo incêndio;

5. o clima;

6. o comportamento do fogo e sua expectativa;

7. a intensidade do fogo;

8. o tipo de combustível por queimar;

9. a topografia; e

10. o horário do dia.

j) Após realizada a avaliação, verificar a necessidade de mudança na estratégia de atuação, respondendo aos seguintes questionamentos:

1. o combate inicial está dando resultados? Se não, por quê?
2. são necessários recursos adicionais?
3. para o combate indireto, em quanto tempo será finalizado o aceiro?
4. haverá mudança climática que impactará na umidade do combustível?
5. haverá mudança na topografia/relevo impactando na direção do incêndio?
6. a propagação e intensidade são maiores que a esperada?
7. Existem bens a proteger?

k) Se o combate estiver funcionando, a guarnição deve continuar até sua completa extinção. Se não, a guarnição deve realizar mudanças. Caso necessário, deve informar o COBOM e o oficial comandante de área da complexidade do incêndio e da capacidade limitada de responder ao mesmo.

l) Quando não for possível o combate com as equipes locais, devem ser adotadas medidas de forma a acionar as FT do CBMSC .

4.4.4 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional finalização (rescaldo, desmobilização e investigação de incêndio)

a) São as atribuições das guarnições de serviço e FT na fase de rescaldo e desmobilização:

1. quando todos os focos de incêndio forem extintos, iniciar de imediato as ações de rescaldo em toda área queimada, se possível utilizar retardantes/supressantes adicionados à água;
2. descobrir e eliminar possíveis focos de incêndios fora da área queimada;
3. realizar e, se possível, ampliar o aceiro em torno da área queimada objetivando isolar o material combustível por queimar; e
4. derrubar ou enterrar árvores ou arbustos que ainda estejam queimando ou em incandescência e manter uma equipe por tempo necessário para evitar que haja reignição e um novo incêndio aconteça, sobretudo entre os meses de julho e setembro ou períodos de secas prolongadas;

b) São as atribuições das guarnições de serviço e FT na fase de desmobilização:

1. desmobilizar todo o grupo, realizando a contagem de pessoas e equipamentos;
2. separar os equipamentos danificados e encaminhá-los para imediata manutenção; e
3. deixar a equipe e equipamentos a pronto emprego para futuras ocorrências.

c) São as atribuições das guarnições de serviço e FT na fase de investigação de incêndio:

1. os trabalhos a serem realizados em um cenário de incêndio florestal não se encerram na extinção, ou seja, deve se ter o cuidado em tentar preservar ao máximo a área anterior onde a guarnição começou o combate às chamas, provavelmente, neste local onde as chamas já passaram, existem muitas evidências que ajudarão o investigador em seu trabalho;
2. realizar na área de incêndio, apenas as ações efetivamente necessárias para o combate ao incêndio. O comandante da guarnição deverá orientar para que o combate às chamas seja realizado com muito cuidado nas áreas identificadas como possíveis zonas de origem. Dentro das condições possíveis, recomenda-se ainda, preferencialmente, que quando se tiver aporte de água no local, seja usado o jato neblinado, evitando assim a entrada das equipes na área sinistrada. O objetivo é preservar os possíveis indícios de dispositivos de ignição, objetos, pegadas, entre outros que possam identificar alguma autoria;
3. registrar minuciosamente em relatório de ocorrência, onde e como foram realizadas as ações de combate, bem como os resultados obtidos com elas e, também, o sentido do vento durante todo o combate (se houve mudanças de direção e sentido no decorrer, etc);
4. o comandante da operação/chefe de socorro deve registrar toda informação referente a pessoas e veículos que estejam na área sinistrada antes e durante a extinção das chamas, bem como qualquer outra circunstância que venha chamar sua atenção. Além de registrar informações que tiverem sido obtidas com testemunhas no momento do combate (neste momento geralmente as pessoas falam com mais espontaneidade);
5. havendo indícios de ação humana direta ou presença de vítima, informar imediatamente ao comandante da operação/chefe de socorro para que o responsável pela investigação de incêndio do BBM seja cientificado da ocorrência;
6. em grandes incêndios que possam envolver pessoas suspeitas ou em locais que possa ser colocado em riscos a integridade da área a ser investigada, o comandante da operação/chefe de

socorro poderá solicitar apoio a Polícia Militar ou a Guarda Municipal para preservar a área até a chegada dos investigadores;

7. os combatentes deverão atentar-se para não deixar qualquer objeto na área do incêndio, pois estes objetos poderão prejudicar o trabalho de investigação; e

8. deverão ser realizados registros fotográficos da área queimada e da frente de fogo durante o combate e de qualquer indício que possa colaborar com a investigação das causas.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamentos de proteção individuais

Os EPI de uso obrigatório nos treinamentos e nos atendimentos de ocorrências reais são:

- a) Capacete com lanterna e proteção no pescoço.
- b) Luvas.
- c) Botas com solado resistente a perfuração.
- d) Perneiras.
- e) Óculos.
- f) Máscara de proteção respiratória.
- g) Protetor solar.
- h) Cantil.
- i) Apito.
- j) Calça e blusa em tecido que ofereça proteção contra o fogo, conforme especificação padronizada pelo CBMSC.

5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios

- a) Abafador/batedor.
- b) Queimador (pinga-fogo).
- c) Bombas/mochilas costais.
- d) Ferramenta combinada enxada e rastelo.
- e) Ferramenta combinada machado e picareta.
- f) Pá de corte e raspa.
- g) Motoserra.
- h) Roçadeira.
- i) Soprador.
- j) kit motobomba espumógeno portátil.
- k) Motobomba flutuante.
- l) Motobomba portátil.
- m) Retardantes químicos.
- n) Helibalde.

5.3 Veículos e aeronaves

- a) Camionete 4 x 4.
- b) Auto bomba tanque resgate (ABTR).
- c) Auto tanque (AT).
- d) Auto bomba tanque (ABT).e) Helicóptero.
- f) Aeronave Remotamente Pilotada - RPA (Drone).
- g) Avião.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

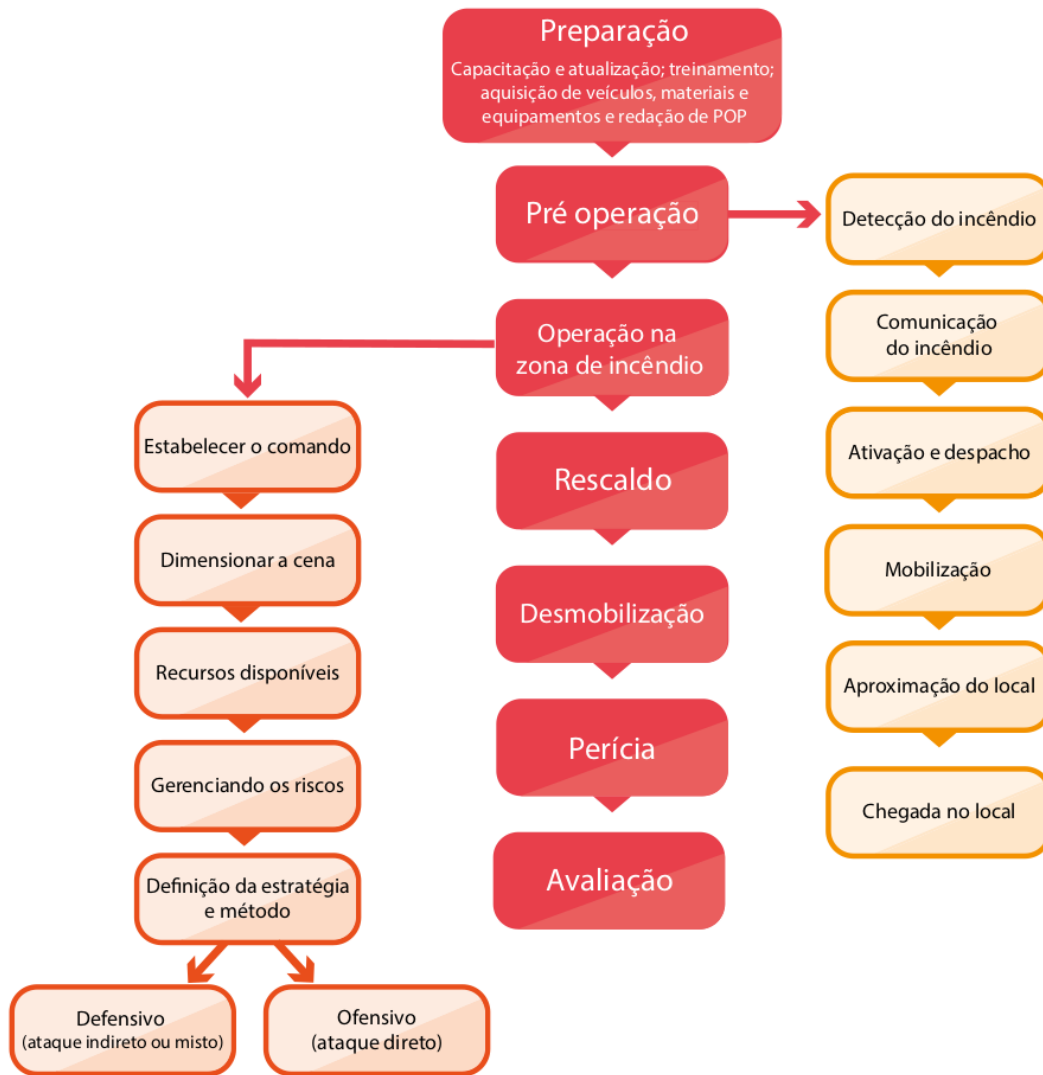
- a) Quando existir a necessidade de acionamento por meio das FT a autorização e convocação cabe:
 1. ao Comandante de Batalhão, dentro da área do respectivo Batalhão;
 2. ao Comandante de Região, dentro da área da respectiva Região;
 3. ao Subcomandante Geral, em áreas fora da Região de atuação; e
 4. ao Governador do Estado, em outros estados.
- b) A(s) avaliação(ões) e certificação(ões) serão realizadas mediante exercício pré-determinado pelo Comando Geral do CBMSC, conforme calendários de certificação das FT do CBMSC;
- c) A presente Diretriz Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.

7 ANEXO

Fases de Combate a Incêndio Florestal

Florianópolis, 6 de julho de 2021.
Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO
Fases de Combate a Incêndio Florestal



Fonte: CBMSC

(SGPe CBMSC 12780/2019)

RESOLUÇÃO Nº 29, de 9 de julho de 2021.

Aprova a Diretriz Operacional nº 34 sobre normas gerais de rotinas e operações com a embarcação RESGATE do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Operacional nº 34 sobre normas gerais de rotinas e operações com a embarcação RESGATE do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 9 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 34, de 8 de julho de 2021.

ROTINAS E OPERAÇÕES COM A EMBARCAÇÃO RESGATE

Identificação: Dtz Op nº 34-CmdoG
Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de rotinas e operações com a embarcação RESGATE do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão: Portaria nº 87/CBMSC, de 25/2/2021
Ato Adm.: Resolução nº 29-CmdoG

1 OBJETIVOS E INFORMAÇÕES

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço de salvamento com embarcação RESGATE.
- b) Apresentar as competências do comandante da operação e da guarnição de serviço.
- c) Apresentar os requisitos de capacitação dos operadores da embarcação RESGATE.
- d) Definir a estrutura física das bases náuticas em que as embarcações estão sediadas.
- e) Padronizar a rotina de manutenção da embarcação RESGATE.
- f) Listar os materiais necessários para o serviço de salvamento com embarcação RESGATE.
- g) Comissão: TC BM ALEXANDRE DA SILVA, Maj BM MATEUS MUNIZ CORRADINI e Cap BM BRUNO AZEVEDO LISBÔA.

2 REFERÊNCIAS

- a) BARROS, Geraldo Luiz Miranda de: **Navegar é Fácil** – Ed. Rio de Janeiro – 2014.
- b) BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- c) CBMSC. Manual do Curso de Formação de Conductor Naval do CBMSC.
- d) FERNANDES, Sebastião: **Aprendendo a Navegar: Manual do Mestre Amador** – 4ed. Florianópolis – Postmix, 2014.
- e) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina, 1989**. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais – Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) Bases náuticas: local onde a embarcação RESGATE fica em prontidão, podendo ser em quartel, porto ou marina.
- b) Boia salva-vidas: boia circular rígida para embarcações de mar aberto que operem exclusivamente sob jurisdição nacional.
- c) Conductor: bombeiro militar responsável pela operação dos motores/leme e segurança da embarcação.
- d) Conjunto de mergulho autônomo: conjunto composto pelo colete equilibrador, cilindro de mergulho, válvula de 1º e 2º estágios, máscara e *snorkel*, nadadeira, roupa de neoprene, lastro e faca.
- e) ECSP: Curso Especial de Condução de Embarcação de Estado no Serviço Público.
- f) Embarcação RESGATE: Embarcação feita de PEAD (Polietileno de alta densidade), com cabine

em fibra, 02 (dois) motores de popa e destinada à navegação costeira.

g) Escala *Beaufort*: classifica a intensidade dos ventos, tendo em conta a sua velocidade e os efeitos resultantes das ventanias no mar e em terra.

h) GPS: Equipamento de georeferenciamento que deve conter as cartas náuticas da região a ser navegada, tela mínima de 7 polegadas e associado a um sistema de radar.

h) MAC: Marinheiro Auxiliar de Convés.

i) Mestre amador: habilitação para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros, nos limites da navegação costeira, exceto moto aquática.

j) Navegação costeira: são as regiões em mar aberto onde ainda é possível avistar a costa, limitadas ao máximo de 20 milhas náuticas da costa (uma milha náutica = 1.852m). Entende-se que nesta região você já está navegando em regiões desabrigadas de mau tempo, mas está sempre avistando o litoral.

k) Navegador: preferencialmente bombeiro militar e é responsável pela indicação de riscos e operação dos sistemas eletrônicos da embarcação (GPS, Radar, Sonda, AIS).

l) Operador: pessoa capacitada para operar a embarcação RESGATE (conduzir e navegar).

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral do serviço de salvamento com embarcações:

A coordenação geral do serviço (Sv) de salvamento com embarcações está afeta ao Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A coordenadoria de atividades aquáticas é o grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, que tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de capacitação, certificação e expansão deste serviço.

4.2 Da coordenação operacional do serviço de salvamento com embarcação RESGATE:

a) A coordenação operacional do serviço de salvamento com embarcações está afeta ao Comando da OBM onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, a aquisição de equipamentos e materiais, a reposição de materiais de consumo, a manutenção das embarcações, o registro e controle dos atendimentos prestados e o gerenciamento dos recursos.

b) São deveres do Comandante da OBM que é base da embarcação RESGATE:

1. manter um plano de chamada, uma lista atualizada com todos os bombeiros militares capacitados a operar a embarcação RESGATE, com as devidas funções, treinamentos e capacitações exigidas por essa diretriz. Utilizar como base de dados os sistemas oficiais do CBMSC, quais sejam, o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SiGRH) e o Localize o Bombeiro (LoB);

2. providenciar por licitação, de preferência por registro de preço, uma estrutura de fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de rotina da embarcação RESGATE, incluindo a manutenção preventiva anual programada;

3. manter a estrutura correta das bases náuticas, conforme previsto nesta diretriz; e

4. manter escala de serviço com previsão explícita dos operadores da embarcação. Caso a embarcação seja ativada por plano de chamada, manter escala para as rotinas de manutenção.

4.3 Da guarnição da embarcação:

a) A guarnição da embarcação RESGATE deve ser composta por no mínimo 2 (dois) operadores, preferencialmente 3 (três):

1. condutor;

2. navegador; e

3. auxiliar de convés.

4.4 Das competências e atribuições da guarnição da embarcação:

a) São competências do condutor da embarcação:

1. conferência e manutenção da embarcação, conforme o *check list* pré e pós-operação (Anexo A);

2. monitoramento das informações referentes a mecânica da embarcação;

3. controle de combustível e autonomia da embarcação;

4. atracar e desatracar a embarcação; e
5. condução da embarcação.

b) São competências do navegador da embarcação:

1. auxiliar na conferência e manutenção da embarcação, conforme o *check list* pré e pós-operação (Anexo A);
2. operar os sistemas de navegação da embarcação (GPS, RADAR, SONDA e AIS);
3. executar o planejamento das operações de busca; e
4. operar os sistemas de radiocomunicação.

4.5 Da capacitação dos operadores:

- a) Os operadores (condutores e navegadores) da embarcação RESGATE devem ter o Curso de Formação de Conductor Naval do CBMSC, de 105 horas-aula, com habilitação ECSP expedida pela Marinha do Brasil.
- b) Possuir a habilitação mínima de Mestre Amador ou MAC, expedida pela Marinha do Brasil.
- c) Possuir o CAER - Curso Avançado de Embarcações de RESGATE do CBMSC, com 44 h/a.
- d) Realizar o Treinamento Anual das embarcações RESGATE.

4.6 Da estrutura física das bases náuticas:

a) As bases onde as embarcações serão fixadas devem atender aos seguintes requisitos:

1. a embarcação deve ficar guardada fora da água (na carreta de encalhe ou box de marina) e com acesso rápido ao mar em caso de acionamento;
2. a base deve ter um trator ou empilhadeira (caso fique em box de marina), que esteja disponível para acionamento, a qualquer horário, pelo operador da embarcação e OBM do local onde fica a base náutica;
3. deve ter um local seguro, de preferência coberto, onde tenha à disposição um lava jato de alta pressão, mangueira para refrigerar e adoçar o motor e possibilidade de abastecer a embarcação; e
4. a base deve possuir uma rampa adequada e protegida para subir e descer o RESGATE, bem como guincho ou empilhadeira caso esteja em uma marina ou porto.

4.7 Das rotinas de manutenção:

- a) A embarcação RESGATE requer uma manutenção periódica e com fiscalização constante dos operadores para que todo sistema esteja em pronto emprego quando acionado.
- b) As rotinas de manutenção devem seguir o *check list* de pré e pós operação do Anexo A.
- c) Os operadores da embarcação serão os responsáveis pela manutenção, devendo realizar conforme escala de serviço ou acionamento.
- d) Qualquer alteração deve ser comunicada ao Comandante da OBM para troca, reparo e solução do problema.
- e) A embarcação RESGATE deverá realizar uma revisão anual programada visando manter todos os sistemas em funcionamento.

4.8 Das operações e condições para acionamento da embarcação:

- a) A embarcação RESGATE poderá ser empenhada em ocorrências de busca e salvamento, operações de mergulho e de combate a incêndio em embarcações.
- b) A escala dos operadores será de 24hs ou por acionamento através de plano de chamada.
- c) Ao ser acionada a embarcação deve estar em pronto emprego em até 20 min. Para os acionamentos de operador, por plano de chamada ou de forma extraordinária, a embarcação deverá estar em pronto emprego em até 01 hora.
- d) O acionamento do RESGATE deve ser feito pelo COBOM e tem origem na solicitação de chamada de emergência ou da solicitação interna do efetivo operacional (trem de socorro), conforme previsto na Dtz nº 29.
- e) A embarcação RESGATE poderá ser acionada para ocorrências até 20 milhas da costa;
- f) A embarcação deverá sair para a navegação costeira com condições de vento de até 7 pontos na escala *BEAUFORT*, com ventos de até 61 Km/h (33 nós), mar revolto com ondulação de 2 a 3,5 metros com espuma e borrifos.
- g) A área de atuação das embarcações será definida, conforme a distribuição das áreas de atuação

das embarcações RESGATE (Anexo B) prevista nesta diretriz.

4.9. Do planejamento das operações de busca:

- a) Em todas as operações de busca com a embarcação RESGATE que durarem mais de 01 (um) dia, deverá ser montada uma sala de coordenação de busca na OBM sede da embarcação, com intuito de reunir e organizar todas as informações da operação.
- b) A busca deverá ser planejada pelo Comandante da OBM sede da embarcação, acompanhado dos operadores.
- c) O plano de busca (Anexo C) deve ser preenchido diariamente com as informações já coletadas e com o que será realizado no dia. A cada dia de operação as informações serão agregadas e será feita a estratégia para as buscas do dia subsequente. Portanto para cada dia de busca será feito um novo plano de busca.
- d) O planejamento do trajeto das buscas (quadrado crescente, paralelo, etc.) poderá ser feito em programa específico (gratuito) no computador (*TrackMaker*) e seu trajeto gravado no GPS da embarcação. As buscas seguirão de acordo com a maré, vento e ondulação do local, sempre mapeando os trajetos já realizados e projetando as áreas de busca para o dia seguinte.
- e) As condições de maré, vento, correntes, temperatura da água e ondulação devem ser pesquisadas desde o momento em que se deu o ocorrido e sua evolução acompanhada no decorrer dos dias.
- f) Os planos de busca devem ser arquivados até o final da operação e deixados com o Comandante da OBM sede da embarcação para confecção do Relatório das Buscas, se for necessário.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamentos de proteção individuais

- a) A embarcação deverá portar no mínimo 10 coletes salva-vidas homologados pela Marinha do Brasil, classe III, que ficarão acondicionados na cabine.
- b) Roupa de Neoprene (*long*) de 3mm a 5mm.
- c) Máscara de Mergulho com *snorkel*.
- d) Faca.
- e) Lanterna.
- f) Nadadeiras;
- g) Apito; e
- h) Capa de Chuva.

5.2 Equipamentos e acessórios

- a) Radiocomunicação:
 1. as embarcações devem ter uma comunicação boa com a central de emergência – COBOM e com o Canal 16 – Rádio VHF Marítimo dentro de sua área de atuação, conforme Anexo B; e
 2. deve-se investir na qualidade das antenas da embarcação e na sua manutenção periódica para conservação do bom funcionamento da radiocomunicação.
- b) Maca completa, kit de oxigenioterapia, bolsa de APH, boia salva-vidas, 02 extintores, amarras, ferro e kit de ferramentas;
- c) Toda embarcação deve possuir pelo menos um conjunto de mergulho autônomo como material permanente da embarcação, devendo ser levado nas operações que assim necessitem.
- d) Motobomba para combate a incêndio com mangote para captação da água do mar, mangueira de combate a incêndio, esguicho e equipamento entre linhas com gerador de espuma.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A presente Diretriz de Procedimento Operacional Permanente entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

7 ANEXOS

- a) Anexo A: *Check list* pré e pós-operação.

- b) Anexo B: Distribuição das áreas de atuação das embarcações RESGATE.
 c) Anexo C: Plano de Busca.
 d) Anexo D: Relatório de Busca e Resgate.

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
 Comandante-Geral do CBMSC

ANEXO A



RESGATE

Marca: RHINO TECH

Modelo: R-90 (9 metros)

CONFERÊNCIA PRÉ E PÓS OPERAÇÃO

Nº	CHECK LIST	CONFERÊNCIA
1. MOTOR		
1	Verifique danos na carenagem do motor;	
2	Verifique danos no hélice, centralização do eixo e a presença da chaveta;	
3	Verifique as condições dos ânodos de sacrifício e as grades de tomada d'água;	
4	Verifique a fixação dos motores no espelho de popa;	
5	Verifique se o motor do TRIM está funcionando;	
6	Abra a tampa dos motores para verificar vazamentos;	
7	Verifique as conexões elétricas e de alimentação;	
8	Verifique o nível de óleo do motor;	
9	Acione o Blower (exaustor) por 4 min e ligue o motor;	
10	Verifique se a rotação em marcha lenta com o motor na água está entre 650 a 750 RPM;	
11	Verifique se o motor faz algum barulho estranho;	
12	Verifique se apresentam algum alarme no painel;	
13	Verifique se está refrigerando.	
2. CASCO / CARRETA		
1	Verifique a condição do casco da embarcação;	
2	Confira se a boeira está no lugar;	
3	Confira se o automático da bomba de porão está funcionando;	
4	Conferir o funcionamento do chuveiro de popa;	
5	Verifique a aparência do eixo, ponta de eixo, cambão e conjunto de rodas;	
6	Verifique se os pneus estão calibrados;	
7	Confira se a fixação da embarcação na carreta (proa e popa) estão feitas para descida na rampa;	
8	Conferir o funcionamento do gerador e bomba de incêndio;	
9	Conferir o compartimento de proa com ferro, croque, cabos e defensas;	
10	Conferir a membrana da saída de água do convés.	
3. CABINE		
1	Verifique a presença de maca, coletes salva-vidas, kit de oxigenoterapia e bolsa de APH;	
2	Verifique a presença de faca, boia salva-vidas, extintores, lanterna, apito e kit de ferramentas;	
3	Verificar a tensão das baterias e caso estiver abaixo de 12v, providenciar a recarga ou substituição;	
4	Ligue a chave geral e verifique todo o sistema de GPS, radar, e sonda, tomadas, iluminação, eletrônicos, limpador de para-brisa e rádios;	
5	Verifique o acionamento manual da bomba de porão;	
6	Verificar abastecimento do reservatório de água do limpador de para-brisa;	
7	Verifique se o tanque de combustível está abastecido (2x330 litros)	

8	Zere o consumo de combustível no painel para depois saber quanto foi consumido;	
9	Verifique se o tanque de água está abastecido (100 litros);	
4. MANUTENÇÃO		
1	Lave a carenagem do motor (levantar motor e lavar base do TRIM) e os flutuantes com shampoo automotivo ou detergente neutro e esponja, sem jogar água na admissão de ar; (a cada utilização)	
2	Adoce os motores utilizando o dispositivo de lavagem, com o motor FRIO e desligado por 15 minutos; (a cada utilização) caso a embarcação fique na água. * Não recomendado deixar a embarcação na água.	
3	Refrigerar os motores em tanque ou fone com pressão suficiente para refrigerar os motores por 5 minutos com o motor ligado (a cada utilização e no mínimo uma vez por semana);	
4	Lave a bandeja do motor com água corrente (a cada utilização);	
5	Lave o casco com o que for necessário para retirar a sujeira (Vap / limpa costado) (a cada utilização);	
6	Lave toda a parte metálica da carreta com água doce se a mesma esteve submersa em água salgada (a cada utilização);	
7	Limpe a parte interna do motor com querosene borrifado com ar comprimido (caso presença de sal no motor);	
8	Passar silicone spray na parte interna e limpar contato nas partes elétricas do motor (a cada utilização);	
9	Utilize produto limpa metal nas estruturas de inox da embarcação e em seguida um pano com óleo desengripante (WD-40) (quinzenal);	
10	Passar cera automotiva na cabine e carenagem do motor (mensal);	
11	Rodar com a embarcação em média e alta rotação pelo menos 40 min (semanal);	
12	Verifique as horas de uso do motor e confira com o manual se está na hora da revisão (1ª 3 meses ou 20h, próximas a cada 6 meses ou 100h);	
13	Realize a troca de óleo do gerador e bomba (a cada 6 meses);	
14	Ligar o gerador e moto bomba da embarcação, realizar limpeza e passar desengripante (WD-40) (quinzenal);	
15	Guarde o barco seco com capa em condições de uso (a cada utilização).	

ANEXO B

Distribuição das áreas de atuação das embarcações RESGATE

RESGATE-01: Limite Norte de Itapoá até o Limite Sul de Balneário Barra do Sul.

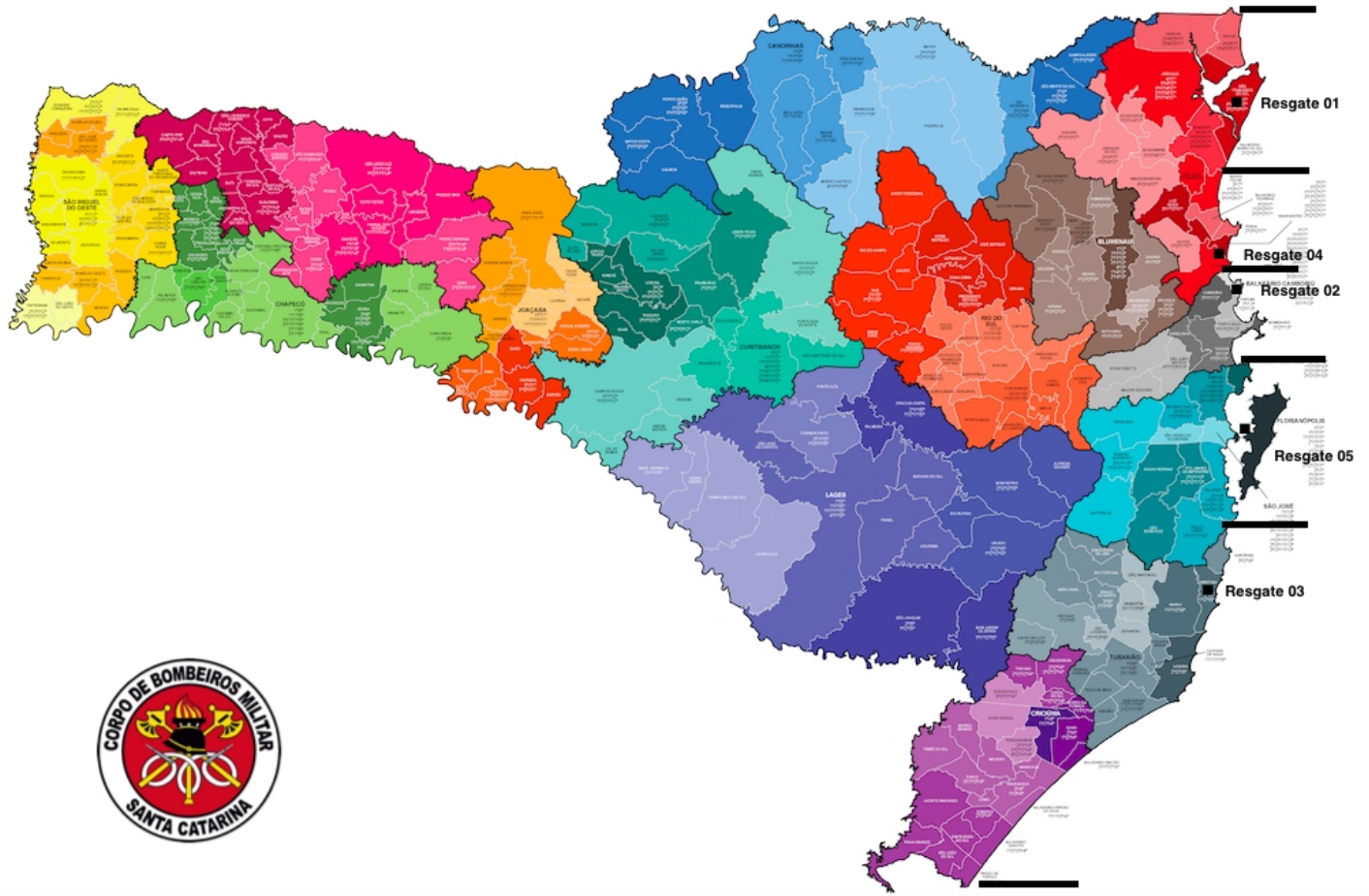
RESGATE-02: Limite Norte de Balneário Camboriú até o Limite Sul de Tijucas.

RESGATE-03: Limite Norte de Garopaba até Passo de Torres.


RESGATE-04: Limite Norte de Barra Velha até o Limite Sul de Itajaí.

RESGATE-05: Limite Norte de Gov. Celso Ramos até o Limite Sul de Paulo Lopes.

- 1) Na impossibilidade de uma embarcação deslocar para atendimento a mais próxima atende a área da ocorrência; e
- 2) O **RESGATE-05** fica também como apoio as demais embarcações em caso de necessidade.



ANEXO C

	PLANO DE BUSCA
	OBM: DATA: DIA: SITUAÇÃO
DESCRIÇÃO DO ACIDENTE / OCORRÊNCIA	
IDENTIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO / OBJETO DE BUSCA	

POSIÇÃO DE INÍCIO DAS BUSCAS (LAT e LONG)				
PADRÃO DE BUSCA ADOTADO				
COMANDANTE DA EMBARCAÇÃO			DIREÇÃO DA PRIMEIRA PERNADA	
COMPRIMENTO DA PERNADA			VELOCIDADE ADOTADA NAS BUSCAS	
ESPAÇAMENTO DA PERNADA			NÚMERO DE PERNAS	
COMUNICAÇÕES AO COORDENADOR DO SALVAMENTO				
VELOCIDADE E DIREÇÃO DO VENTO			CONDIÇÕES DO MAR	
ALTURA DA ONDULAÇÃO			DIREÇÃO DA MARÉ	
ANOTAÇÕES				

ANEXO D

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR XXº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

RELATÓRIO DE BUSCA E RESGATE

Do dia XX a XX de XXXXX de 20__

1. HISTÓRICO

Por volta das 04h30min do dia 19 de abril de 2020 houve o naufrágio, a leste da Ilha do Coral, da embarcação “Baianinho” (nº de inscrição 44SM2019001399, bote de madeira com cerca de 5 metros e motor de centro), que era tripulada por dois pescadores da localidade de Garopaba.

Uma vítima foi resgatada por outro pescador que estava na região da ilha no momento do incidente. O sobrevivente informou que a segunda vítima a bordo seria o senhor Lucivanio Bezerra Gomes, 47 anos, natural de Alagoas, morador de Garopaba e proprietário da embarcação naufragada.

Iniciou-se as buscas a leste da Ilha do Coral, cujo fato ocorreu na seguinte coordenada: -27.936370, -48.539202.



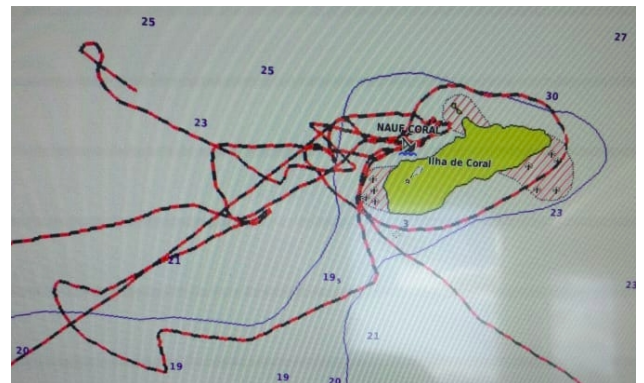
No dia 19 de abril de 2020, durante as buscas pela manhã, foi encontrada a embarcação Baianinho, resgatada e levada até Garopaba, deixando-a aos cuidados do filho do proprietário, Luiz Henrique, telefone 048-999498484.



1º Dia – 19 de Abril de 2020 (Gu Ch Socorro - Sgt XXXXXXXXX)

No primeiro dia de busca foi realizada, inicialmente, busca subaquática com dois mergulhadores do Grupamento de Busca e Salvamento do 1º BBM, contando com um terceiro mergulhador reserva a bordo da embarcação, porém nada foi encontrado. No local havia pouca visibilidade, forte corrente, vento predominantemente Nordeste.

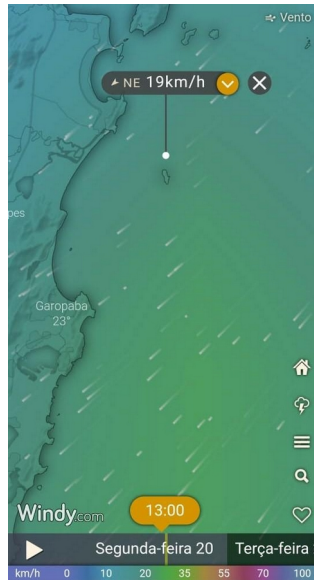
Na sequência foi dado prosseguimento e realizada busca superficial com a embarcação Resgate-05, contando com a utilização de sonar. A busca ocorreu durante todo o dia e se estendeu da ilha dos corais até a praia de Naufragados.



2º Dia – 20 de Abril de 2020 (Gu Ch Socorro - Sgt XXXXXXXXX)

As buscas iniciaram pela manhã. Guarnição do GBS deslocou até o local com o Resgate-05, equipamentos de mergulho, contando com 3 mergulhadores, sendo um deles reserva, também condutor da embarcação.

Condições de vento predominantemente Nordeste, chegando a 19 Km/h (10,26 nós).



Devido as condições de segurança da equipe, área próximo ao costão da Ilha do Coral, mais precisamente em uma laje marítima, e seguindo a diretriz de procedimento operacional permanente de busca, resgate e operações subaquáticas prestadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), não foi possível realizar mergulho no dia devido ao local, vento e correnteza acima de 1 (um) nó.

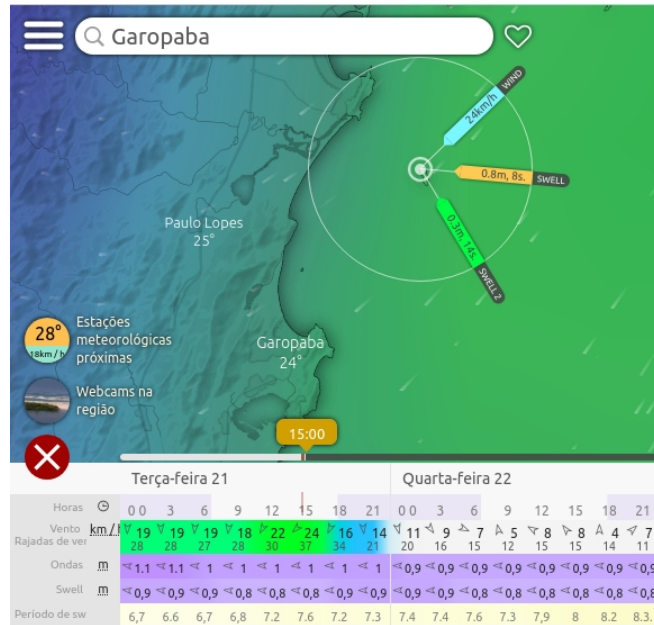
Diante do exposto, a equipe optou por realizar busca superficial com a embarcação Resgate-05 e utilização de sonar. A busca foi realizada durante todo o dia e ocorreu predominantemente ao Nordeste da Ilha do Coral, conforme traçado abaixo:



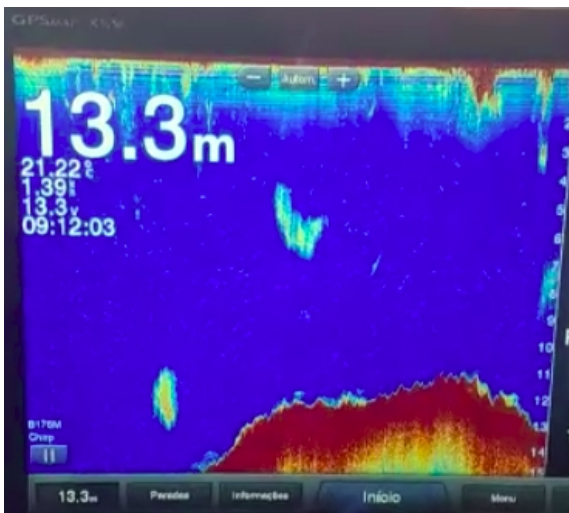
3º Dia – 21 de Abril de 2020 (Gu Ch Socorro - Sgt XXXXXXXXX)

Equipe do Grupamento de Busca e Salvamento do 1º BBM retornou a busca na Ilha do Coral no período matutino e estendeu-a durante todo o dia.

A predominância do vento no terceiro dia de busca foi Norte (N)/Nordeste (NE), chegando a 24 Km/h (12,96 nós). A ondulação desde o primeiro dia vem prevalecendo Leste (E)



Inicialmente a guarnição realizou a busca superficial com a embarcação Resgate-05 e sonar ao redor da Ilha do Coral, sendo que nada foi encontrado.

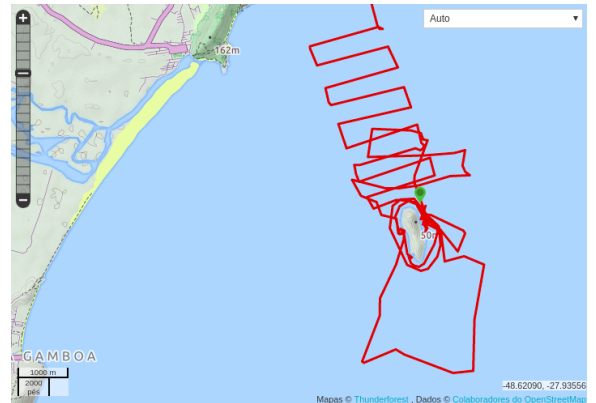
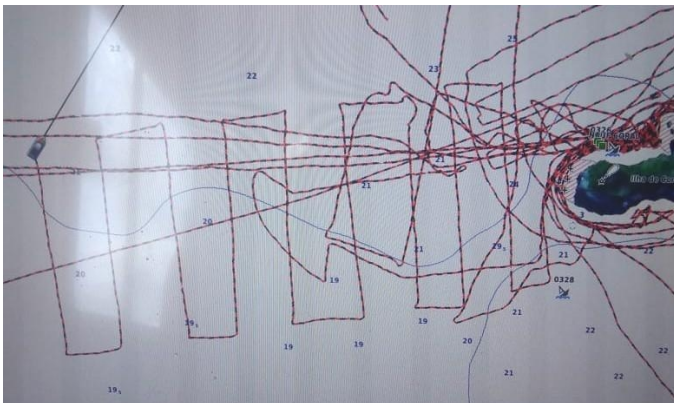


Ao final da manhã a guarnição conseguiu realizar o mergulho próximo do local onde a primeira vítima foi resgatada, sendo que dois mergulhadores do GBS fizeram busca subaquática seguindo rigorosamente as medidas de segurança preconizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, porém nenhum vestígio foi encontrado.

No período vespertino a operação contou com o apoio do Arcanjo-04 do CBMSC, que fez buscas na localidade, porém nada foi encontrado.



Ainda durante todo o período vespertino, a guarnição do Resgate-05 fez busca superficial ao Norte da Ilha do Coral, devido as condições de maré e em complemento as buscas realizadas no primeiro e segundo dia de operação, percorrendo uma distância de 55 Km, conforme segue imagem:

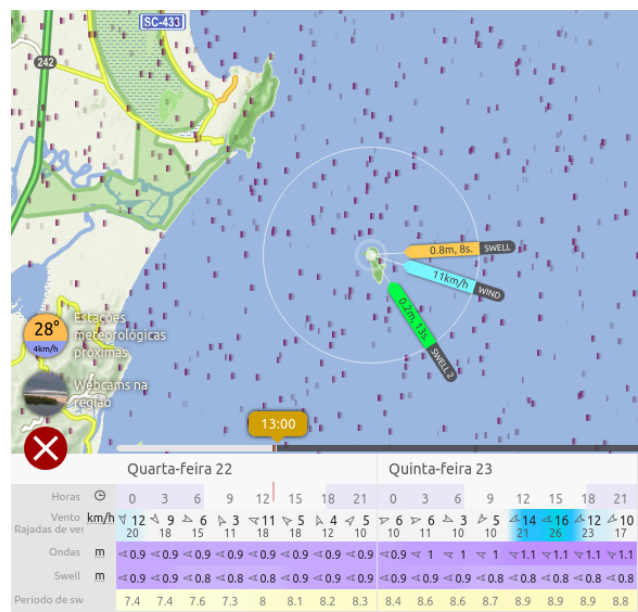
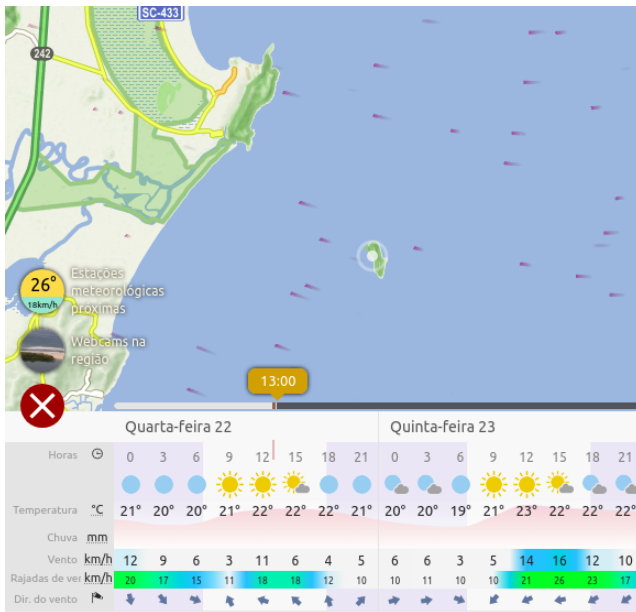


Neste terceiro dia de operação a Capitania dos Portos auxiliou realizando buscas no sentido Sul (S) da Ilha do Coral.

4º Dia – 22 de Abril de 2020 (Gu Ch Socorro - Sgt XXXXXXXXX)

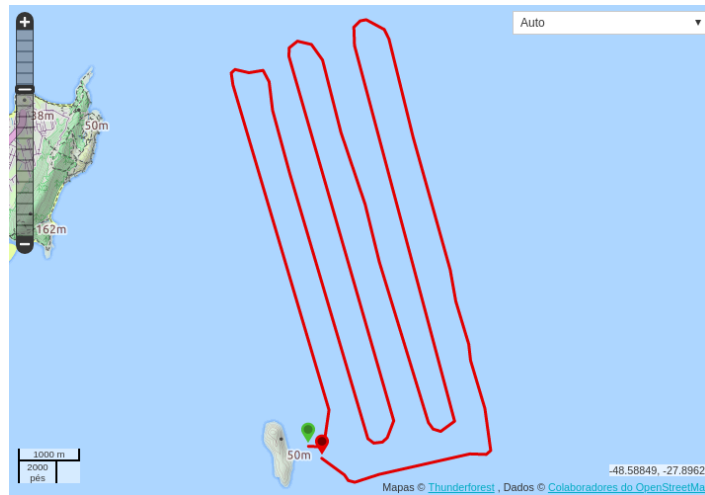
As buscas foram iniciadas no período matutino pela equipa do Grupamento de Busca e Salvamento. Foi solicitado o apoio da Capitania dos Portos, Sgt Jorge (021-969472020), que auxiliou nas buscas. Foi solicitado também o apoio do Arcanjo-04 para sobrevoo na área.

Houve mudança nas condições de vento, conforme previsão, predominando o vento Leste (E)/ Sudeste (SE). Ondulação permaneceu Leste (E).



A corrente marítima Sudeste vem prevalecendo o que, em tese, em conjunto com vento Sudeste e ondulação Leste predominante, faria com que a possível vítima chegue na costa.

No período matutino, devido as condições estarem razoáveis para busca subaquática, foi realizado mergulho na face Leste da Ilha do Coral, sendo feita varredura até a laje marítima, porém nada foi encontrado. Mergulhadores Sgt Ricardo e Sd Madureira ficaram aproximadamente 40 minutos, com profundidade máxima de 24 metros.



Utilizando a tabela de mergulho prevista em norma do CBMSC foi necessário espera de mais de 3 horas em superfície para novamente ser realizado o mergulho com segurança. Nesse período, a guarnição realizou busca superficial em linha na região apresentada abaixo, percorrendo 47,21 Km, porém nada foi encontrado.

Neste quarto dia a vítima resgatada no dia do naufrágio esteve novamente no local e reforçou o ponto onde o senhor Lucivanio havia desaparecido, na coordenada 27°56'08.0"S 048°32'23.2"W.

Após a conversa e de posse do ponto mencionado acima, novamente foi realizada busca subaquática, com dois mergulhadores, Sgt Ricardo e Cb Wiese, permanecendo na água por 40 minutos, porém nenhum vestígio foi localizado.



Segue abaixo região de busca realizada pelo Arcanjo-04 no quarto dia de operação:



5º Dia – 23 de Abril de 2020 (Gu Ch Socorro - Sgt XXXXXXXXX)

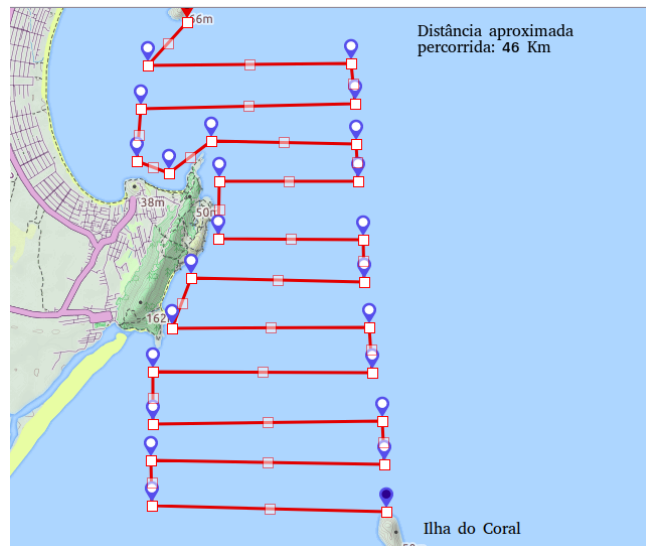
A guarnição do Grupamento de Busca e Salvamento, juntamente com o Comandante do Pelotão, deslocou com o Resgate-05 para a Ilha do Coral para realização do quinto dia de busca do senhor Lucivanio. Foi solicitado também o apoio da Capitania dos Portos, Sgt Jorge (021-969472020), que auxiliou nas buscas na direção Sul, já próximo a região de Imbituba.

A predominância do vento no quinto dia de busca foi Norte (N)/Nordeste (NE). Já a ondulação permaneceu Leste (E).



O plano de busca inicial partiria para uma busca subaquática no período da manhã, na região Leste da ilha, enquanto as condições ainda fossem favoráveis para mergulho. Na sequência, seria feita a busca superficial em linha na área ainda não totalmente monitorada na busca, que segue:

Diante das condições, a guarnição iniciou o mergulho a Leste da ilha, no ponto onde o pescador foi visto pela última vez, cuja coordenada é -27.93556, -48.53978. O mergulho foi realizado pelo Sgt Andrade e Cb Rocha, durou aproximadamente 40 minutos, com profundidade máxima de 24 metros e visibilidade prejudicada. Os mergulhadores seguiram rigorosamente as medidas de segurança preconizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tais como mergulho em dupla e verificação do tempo de fundo (tabela).



Na ocasião do mergulho foi encontrada, a 24 metros de profundidade, uma roupa, estilo pantaneira, na cor laranja. Em contato com o filho da vítima, senhor Luiz Henrique, o mesmo informou que a pantaneira pertencia ao seu pai. A pantaneira foi encontrada na seguinte coordenada: -27.936151, -48.540056.



Durante o tempo em superfície, necessário para que fosse possível realizar o segundo mergulho com segurança, a guarnição iniciou a busca superficial com a utilização do Resgate-05, seguindo o plano estabelecido para o dia. Durante a busca superficial foi encontrada a vítima boiando, usando uma calça preta de moletom, relógio de pulso, sem calçados, sem camisa (a camisa estava pendurada pelo punho da vítima), na seguinte coordenada: -27.92507, -48.56140.

A vítima foi retirada da água, encaminhada ao quartel do GBS e acionado o IGP, que encaminhou a vítima para o IML com todos os seus pertences. Foi feita a comunicação para o filho da vítima, senhor Luiz Henrique, telefone 048-999498484, informando-o que deveria comparecer ao IML/IGP de Florianópolis para reconhecimento final e trâmites necessários.



2. INFORMAÇÕES GERAIS

Foi mantida constante comunicação entre a guarnição e oficial responsável. A embarcação repassou todas as alterações ao COBOM e Comandante do GBS durante os dias de operação.

A vítima, senhor Luciviano Bezerra Gomes, de 47 anos, morador de Garopaba, estava utilizando roupa de pesca, com bota, estilo pantaneira, no dia do incidente e não estava utilizando colete salva-vidas.

Vítima foi vista pela última vez na coordenada -27.93556, -48.53978.

Pantaneira de cor laranja foi encontrada no quinto dia de busca na coordenada: -27.936151, -48.540056.

Vítima foi encontrada no quinto dia de busca na coordenada: -27.92507, -48.56140.

Vítima foi localizada vestindo calça preta de moletom, relógio de pulso, sem calçado e sem camisa (a camisa estava pendurada pelo punho da vítima).

Para os 5 dias de operação foi gasto aproximadamente 740 litros de gasolina, combustível utilizado no Resgate-05.

Quartel em Florianópolis, xx de xxxxxx de XXXX

1º Tenente BM FULANO

Comandante do XX/XXª/1ºBBM

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

De ordem do Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC, transcrevo na íntegra do ofício nº 128/2021, da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro-SC:

“Comunicamos que por iniciativa do Vereador, Cesar João Prando com o apoio e aprovação de todos os Vereadores durante a sessão plenária realizada na noite do dia 5 de julho do corrente ano, o envio de moção de aplausos nº 48/2021, endereçada ao Comando da Corporação do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal, Ouro e Zortéa e ao Comando Estadual, reconhecendo a importante missão que os Bombeiros representam na sociedade e parabenizando a todos pela comemoração do dia Nacional do Bombeiro Militar que aconteceu no dia 2 de julho.

Enaltecendo a iniciativa que aconteceu na sexta-feira dia 2, alusivo a data, a “Corrida de Bombeiros” marcando o dia Nacional do Bombeiro, a 3ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal, Ouro e Zortéa, realizaram pelas principais vias dos três municípios para demonstrar a sociedade o efetivo, os equipamentos, uniformes, viaturas e a disposição física dos Bombeiros para salvar e ajudar a comunidade.

A escolha desta data é uma homenagem a criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, inaugurado em 2 de julho de 1856, no Rio de Janeiro, sob o comando do Major João Batista de Moraes Antas.

A profissão de Bombeiro é muito bonita e deveria ser mais valorizada, pois colocam suas vidas em perigo para salvar a vida de outras pessoas e animais, nos mais diversos tipos de atendimentos, a comemoração desta data é uma justa homenagem a estes heróis chamados bombeiros.

Nosso reconhecimento e agradecimento a essa categoria pelos esforços, entrega e dedicação nessa função tão necessária e importante. Também desenvolvem projetos sociais e educativos, com o objetivo de tentar melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Nosso respeito e gratidão sempre.

Câmara de Vereadores de Ouro, 6 de julho de 2021. Assina: Robson Masson – Presidente.”

Capitão BM DIOGO VIEIRA FERNANDES

Respondendo pela Ajudância-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15576/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Subtenente BM Mtlc 923514-0 ALEXANDRE ARGOLO MESSA SAMPAIO pelos relevantes serviços prestados ao CBMSC durante a sua carreira. Profissional dedicado, de conduta irretocável, que sempre representou a Corporação de maneira exemplar, em todas as funções que desempenhou ao longo dos anos.

Por onde passa motiva seus colegas pela calma, ponderação, humildade e inteligência. É um líder nato, que deixa um grande legado ao Corpo de Bombeiros Militar. No Estado-Maior Geral, onde encerra sua carreira como militar da ativa, contribuiu sobremaneira para amparar a tomada de decisão de seus superiores de maneira coerente, técnica e com fundamentação robusta. Compartilhou a experiência trazida a partir do trabalho que desenvolveu em outras secretarias e órgãos do Governo, auxiliando na implantação do escritório de projetos da Corporação e na

construção de processos e fluxos muito importantes envolvendo projetos estruturantes e captação de recursos.

Militar incansável foi voluntário para permanecer na escala operacional até o último dia de serviço, trazendo a segurança para os menos experientes e buscando incessantemente aprender novas técnicas e atualizar seus conhecimentos.

Desejo que Deus ilumine a sua caminhada na nova etapa que inicia. O CBMSC estará sempre de portas abertas para recebê-lo, pois como escreveu Saint Exupery: Tu te tornas eternamente responsável por aquilo que cativas.

Individual, averbe-se.

Florianópolis, 24 de Junho de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 15308/2021)

II – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 8/2021/CBMSC

O Inquérito Policial Militar Nº 08/2021/CBMSC foi instaurado por meio da Portaria Nº 8/2021/IPM/CBMSC, de 13 de abril de 2021, a fim de apurar “*indícios de crime militar cometido, em tese, pelo 3º Sgt BM RR Mtl 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO, em cumprimento a requisição da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, por meio do Ofício nº 00046/2021/CAP, consoante a Notícia de Fato nº 01.2021.00009075-0, sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:*

1. Concordar com o relatório da autoridade processante, entendendo que há indícios de prática de crime militar por parte do 3º Sgt BM RR Mtl 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO, conforme circunstanciado no relatório do encarregado, considerando que o mesmo participava de negociações impróprias, prestando serviço de assessoria quanto a confecção de projetos preventivos contra incêndio e pânico de diversas empresas e pessoas citadas no relatório, auxiliando-as por meio de consultorias e assessoramentos, dos quais auferia vantagem financeira com os serviços prestados indevidamente, atuando conjuntamente com sua esposa.

2. Concordar com o relatório da autoridade processante, no sentido de que há indícios de transgressão disciplinar cometidas pelo indiciado por, ao menos em tese, participar de negociações indevidas, auferindo vantagem financeira, quanto a prestação de consultoria e assessoramento de projetos preventivos contra incêndio vinculados aos seguintes nomes: Construtora Concase, Empresa Prevensul Equipamentos de Segurança; Empresa Elétrica Sul Sistemas Elétricos e Preventivos Contra Incêndio, ao Senhor MADSON ELIAS MAFRA e ao Senhor GILDERSON JAMES LIMA. Desta forma, com indício do cometimento de transgressão tipificada no item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e item nº 35 (Fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime), ambos do anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

3. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral:

a. que instaure Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do 3º Sgt BM RR Mtl 922560-9 ADALBERTO DOMINGOS ANACLETO pelos motivos apontados na solução deste IPM;

b. que encaminhe esta Solução à Secretaria da AjG para publicação em BCBM;

c. que em cumprimento à orientação recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, por intermédio do Ofício 0014/2017/05PJ/CAP, encaminhe cópia dos Autos de IPM para a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital para providências pertinentes; e

d. após publicada a presente solução, proceda com o devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 7 de julho de 2021.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nº 39-21-Correg, de 7/07/21)

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ALTERAÇÃO DE ENCARREGADO DO PAD

PORTARIA Nº 63A/2021/PAD/CBMSC, de 9 de julho de 2021.

ALTERAÇÃO DE ENCARREGADO DO PAD Nº 63/2021/CBMSC

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2021/CBMSC, instaurado a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 917828-7 GUSTAVO LUÍS STADNISCK, com base no Despacho Decisório da Sindicância nº 47/2020/CBMSC, por *“ter faltado ao serviço que estava escalado no dia 31 de maio de 2020, na função de Sargento Adjunto ao HPM, não comunicando ao seu superior da razão da impossibilidade de comparecimento ao serviço, requisitando, inclusive, que se mantivesse seu nome na escala. Outrossim, assinou o relatório de serviço como se trabalhado (comparecido) naquele dia (31/05/2020). Desta forma, ao menos em tese, com indícios do cometimento das transgressões tipificadas nos itens nº 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM), nº 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir ou a qualquer ato de serviço), nº 115 (Dar, por escrito ou verbalmente, ordem ilegal ou claramente inexecutável, que possa acarretar ao subordinado responsabilidade, ainda que não chegue a ser cumprida), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.”*

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927698-0 EMERSON COSTA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2021/CBMSC em substituição ao 1º Sgt BM Mtcl 912049-1 OSVALDO BENTO DA SILVEIRA pelo ingresso na RR, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nº 41-CORREG, de 9/07/2021)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 90/2021/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 90/2021/CBMSC instaurado em desfavor do Cb BM RR Mtcl 912218-4 GRADINIR FRANCISCO DE BRITO, por ter em tese *“realizado disparo de arma de fogo, Revolver .38 Tauros, dentro de sua residência, no dia 19 de outubro de 2019, atingindo o forro de um dos cômodos da residência, sendo apreendido no fatídico dia pela guarnição da Polícia Militar, além do Revolver .38, utilizado para deflagrar o disparo, um Rifle Calibre .22, que possuía acoplado um supressor de ruídos). Tais armamentos foram apreendidos, além das munições, pela 4ª Subdivisão Policial de União da Vitória. O acusado também resistiu a prisão da guarnição PM, agredindo e ameaçando os policiais que faziam a intervenção, conforme apurado no Inquérito Policial nº 199812/2019, concorrendo assim, em tese, as transgressões disciplinares tipificadas nos itens nº 46 (Portar a praça arma não regulamentar sem permissão por escrito de autoridade competente), nº 47 (Disparar arma por imprudência ou negligência), nº 95 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo) e nº 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC”, RESOLVO:*

1. Discordar com as conclusões do Encarregado, por entender a aplicação o enunciado 56 do STF (militar reformado não está sujeito a pena disciplinar), somente se aplica na hipótese de não haver previsão legal, pois, caso contrário, deve ser afastada. O Art. 8º do RDPMSC estabelece: “*Estão sujeitos a esta Regulamento, os policiais militares (sic) na ativa e os na inatividade*”.

2. Havendo expressa previsão na legislação quanto à possibilidade de aplicação de sanção disciplinar aos militares reformados, é de ser afastada a incidência da súmula nº 56 do Supremo Tribunal Federal. Desse modo, o acusado, na inatividade, está sujeito a aplicação do Regulamento Disciplinar.

3. Restou provado nos autos que o acusado realizou disparo de arma de fogo dentro de sua residência no dia 19 de outubro de 2019 e com isso cometeu a transgressão disciplinar prevista no item nº 47 (Disparar arma por imprudência ou negligência), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

4. Punir o Cb BM RR Mtcl 912218-4 GRADINIR FRANCISCO DE BRITO com 24 HORAS DE DETENÇÃO, sendo classificada a transgressão como média, consideradas as atenuantes do artigo 17, item 1 (o bom comportamento) e item 2 (relevância de serviços prestados) do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC

5. Encaminhar cópia dessa solução ao Comandante do 9º BBM a fim de aplicar, no que couber, a Portaria nº 420, de 10 de dezembro de 2012, quanto ao porte de arma do Cb RR BM Mtcl 912218-4 GRADINIR FRANCISCO DE BRITO;

6. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral:

a) cientificar o acusado desta decisão;

b) publicar a presente Solução em BCBM;

c) determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC;

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 7 de julho de 2021.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nº 39-21-Correg, de 7/07/21)

ASSINA:

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IJ2TY752**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 16/07/2021 às 15:12:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5M182OTZfMjAyMV9JSjJUWTc1Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000693/2021** e o código **IJ2TY752** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.